



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

## Idosas

“Violência contra a mulher idosa” é o tema da Quinta Temática, promovida pela Superintendência de Políticas para as Mulheres (SPM), através do Centro de Referência Loreta Valadares, quinta-feira, das 9 às 11h30. O encontro, gratuito e aberto ao público, acontece na sede do CRLV, na Rua Aristides Novis, 44, Federação. Serão dadas quatro palestras por representantes de órgãos de defesa do idoso.

## Metrô e os trens suburbanos agora são de responsabilidade do Estado

O ato foi oficializado ontem pelo prefeito ACM Neto e o governador Jaques Wagner

**A** Prefeitura transferiu o metrô de Salvador para a administração do Estado, através de um programa para viabilização do sistema. O ato foi oficializado ontem, com a assinatura do termo de transferência pelo prefeito ACM Neto e o governador Jaques Wagner, além do prefeito de Lauro de Freitas, Márcio Paiva. De acordo com o contrato, o Estado ficará responsável por concluir a Linha 1 e construir a Linha 2, que cortará a Avenida Luis Viana Filho (Paralela) até Lauro de Freitas. Também foi assinado o acordo que transfere a Companhia de Transporte de Salvador (CTS), responsável pelos trens do subúrbio, para a administração estadual. **PÁGINA 3**

MAX HAACK



Segundo o governo do Estado, na Copa do Mundo de 2014 o metrô estará funcionando até a estação do Retiro e, em dezembro de 2014, até Pirajá

**CIDADANIA**

# Campanha estimula doações pelas vias corretas

## “Dê futuro, não dê esmola” prevê encaminhamento de moradores de rua para programas

**D**esde ontem, a Prefeitura do Salvador e instituições religiosas e de assistência social estão unidas num mesmo propósito: garantir vida digna às pessoas em situação de vulnerabilidade, que sobrevivem nas ruas sem emprego fixo e muitas delas envolvidas com drogas. Com esse objetivo, foi lançada a campanha “Dê futuro, não dê esmola”, em evento realizado na igreja da Paróquia Nossa Senhora da Luz, na Pituba.

A iniciativa prevê o encaminhamento dos moradores em situação de rua para os programas assistenciais do município e contará com o apoio de diversas instituições religiosas e sociais. Outro ponto é incentivar a população para que não

dê esmola diretamente a essas pessoas, mas contribua e colabore com as ações da Prefeitura e das instituições que visam tirar esse indivíduo das ruas.

A partir de agora, o atendimento prioriza construir uma nova estrutura de vida para quem necessita. Para isso, os beneficiados pela campanha serão acompanhados por assistentes sociais e psicólogos, e tão logo se encontrem em condições, encaminhados a cursos de capacitação e para o trabalho. Segundo o secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza, Maurício Trindade, o órgão deverá empreender esforços para conseguir tirar um número cada vez maior de cidadãos das ruas, oferecendo vida mais

digna, com direito a moradia, alimentação e emprego.

“Para que essa ação tenha continuidade e sucesso, no entanto, é preciso que a população colabore e que busquemos mais parcerias para que possamos alcançar toda a cidade. Por isso, também conto com os empresários que se dispõem a contratar essa mão de obra, das instituições religiosas que se colocam como parceiros para realizar as ações e dos moradores de rua que se dispõem e se esforçam para mudar. Juntos, alcançaremos nosso objetivo, tenho certeza absoluta”, completou o secretário.

### INSPIRAÇÃO

A campanha foi inspirada pelo projeto Empreender Nossa Senhora

da Luz, conduzido pelo pároco da Pituba, frei Rogério Soares. A população que morava, cozinhava e lavava na praça onde fica a igreja, após a implantação do projeto, já está empregada e vive em moradias próprias obtidas junto ao programa Minha Casa, Minha Vida ou em casas de aluguel, pagas pela paróquia.

“O nosso objetivo com essa campanha é estimular um tipo de doação maior. As pessoas precisam doar pelo caminho certo, procurando as igrejas, as entidades que trabalham de maneira concreta e efetiva para superar a pobreza e as desigualdades. A Prefeitura vai ser parceira dessas ações”, ressaltou o prefeito ACM Neto.

MAX HAACK



**Beneficiados pela campanha serão acompanhados por assistentes sociais e psicólogos e, posteriormente, encaminhados a cursos de capacitação**



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Praça Thomé de Souza, s/n - CEP 40020-010  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6000

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**

Chefe de Gabinete do Prefeito  
**João Roma Neto**

Assessor Geral de Comunicação  
**Roberto Messias**

Editor  
**Luiz Augusto dos Santos**

**Ouvidoria Geral do Município** – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17 horas, exceto feriados.

**Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.salvadoratende.ba.gov.br](http://www.salvadoratende.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

## MOBILIDADE URBANA

MAX HAACK



Também foi assinado o acordo que transfere a Companhia de Transporte de Salvador (CTS) para a administração estadual

# Prefeitura transfere metrô e trens para o Estado

### Termo permitirá a conclusão da Linha 1 e construção da Linha 2 do transporte metroviário

O prefeito ACM Neto e o governador Jaques Wagner assinaram, ontem, o termo que transfere o metrô de Salvador para a administração do Estado, através de um programa para viabilização do sistema. A partir do contrato, firmado também com o prefeito de Lauro de Freitas, Márcio Paiva, o governo estadual ficará responsável por concluir a Linha 1 e construir a Linha 2, que cortará a Avenida Luiz Viana Filho (Paralela) até o município vizinho. Também foi assinado o acordo que transfere a Companhia de Transporte de Salvador (CTS), responsável pelos trens do Subúrbio, para a administração estadual.

O secretário da Casa Civil do Estado, Rui Costa, explicou que a tarifa será de R\$ 3,10 para quem usar somente o metrô, e R\$ 3,90 para quem utilizar ônibus e sistema metroviário. Será o sistema rodoviário o respon-

sável pela alimentação do sistema metroviário. Desses R\$ 3,90, será repassado R\$ 1,10 para o sistema rodoviário.

O prazo para viabilização do sistema é de 180 dias a partir de ontem ou de 60 dias após a contratação da empresa que será responsável pela concessão. Segundo Rui Costa, o edital será lançado dentro de 20 dias. Ainda de acordo com o secretário, até a Copa do Mundo de 2014 o metrô funcionará até a estação do Retiro, e até dezembro de 2014 até Pirajá.

#### SUPRESSÃO

ACM Neto explicou que, progressivamente, a Prefeitura estudará a supressão das linhas de ônibus que hoje fazem o percurso do metrô. “À medida que o metrô funcione até o Retiro, depois Pirajá e em seguida seja construída a Linha 2, serão suprimidas progressivamente as linhas de

ônibus. O que importa é que haverá total integração do sistema metroviário com ferroviário. Temos o compromisso de garantir a não-competição. Portanto, tudo será pensado para dar qualidade ao usuário e melhor conforto para a população de Salvador”, disse o prefeito, destacando que o acordo mostra a relação “de alto nível” entre os dois governos.

O governador Jaques Wagner comemorou o acordo e afirmou que essa era a única maneira de viabilizar a construção da Linha 2, que dependia da Linha 1 em fase de conclusão, para aumentar a eficiência do sistema. “Não era razoável falar em Linha 2 sem falar em Linha 1. Agora se tem uma gestão unificada e que, portanto, é muito mais célere. Já estávamos trabalhando nisso há um tempo razoável e agora está tudo pronto. É um modelo eficiente e que vai nos ajudar a resolver o problema de mobilidade

urbana de Salvador e Lauro de Freitas”, ressaltou, explicando ainda que a concessão do sistema será por meio de Parceria Público-Privada, como já acontece no Hospital do Subúrbio e na Itaipava Arena Fonte Nova.

#### INVESTIMENTO

Serão investidos R\$ 4,2 bilhões, sendo R\$ 1 bilhão do governo federal, R\$ 1 bilhão através de empréstimo contraído pelo Estado e o restante compartilhado entre a CTS e investimentos privados. Em 15 dias, o prefeito ACM Neto enviará à Câmara de Vereadores o projeto que autoriza a transferência da CTS para o Estado. O governador Jaques Wagner também enviará mensagem à Assembleia Legislativa garantindo a viabilidade do acordo, que estava previsto para ser assinado no início do mês e que, por falta de ajustes, teve de ser adiado.

**VERDE PERTO**

# Cidade lança chamamentos para adoção de praças

Pessoas, empresas ou associações podem fazer a inscrição junto à Secis até o próximo dia 7

JOHNES BATISTA

**A** Prefeitura do Salvador, por meio da Secretaria da Cidade Sustentável (Secis), publicou, no Diário Oficial do Município de ontem, três chamamentos públicos referentes ao programa Verde Perto. A intenção é realizar o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, inclusive através de consórcio, para adoção de praças e largos, canteiros e áreas verdes da cidade, conforme lista publicada nos documentos.

De acordo com o subsecretário e presidente da Comissão de Análise do Programa Verde Perto, André Fraga, desde o lançamento do programa, no mês passado, já houve bastante procura para adoção. “A ideia principal é conseguir com que a população se envolva na conservação desses espaços”, disse.

Os interessados devem se inscrever até o dia 7 de maio, através de carta de intenção contendo dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone e e-mail, dentre outros). Também devem ser apresentados uma proposta-resumo, comprovante de inscrição no CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física), além de certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União – ambas podem ser solicitadas junto à Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente.

Para a adoção, o interessado deverá atender aos seguintes critérios: melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo, quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes e menor prazo de implantação da proposta apresentada. Incluem-se, ainda, a proteção e preservação da paisagem natural existente e incremento da iluminação de forma a atender a demanda.

O Termo de Adoção terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período sucessivamente. As dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314, ou pelo site [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.



**Campo Grande está entre as praças que podem ser adotadas por pessoas físicas e jurídicas, inclusive em consórcio**

## LOCAIS PARA ADOÇÃO

### PRAÇAS

- Praça 2 de Julho - Av. Sete de Setembro
- Praça Doutor Paterson - Largo da Graça
- Praça da Sé - Rua José Gonçalves
- Praça 13 de Maio - Av. Sete de Setembro - Piedade
- Praça Newton Rique - Av. ACM - Iguatemi
- Praça Vinícius de Moraes - Itapuã
- Praça Marconi - Rua Amazonas/Rua Bahia - Pituba
- Praça na Rua Silva Valente - Pituba
- Praça Ana Lúcia Magalhães - Pituba
- Praça Jardim Brasil - Barra Avenida
- Praça Lagoa dos Frades - Stiepi
- Praça na Alameda Paradiso - Pituba
- Praça na Rua Oswaldo Valente e João Varella - Itaigara
- Praça Belo Horizonte - Pituba
- Praça Marechal Deodoro - Comércio
- Praça Fonte do Boi - Rio Vermelho
- Praça dos Dendezeiros - Av. Dendezeiros - Bonfim
- Praça João Martins - Rua Dr. Eduardo Brito - Paripe
- Praça Cajazeiras 1 - Rua Januário - Cajazeiras
- Praça São Braz - Rua Úrsula Catharino - Plataforma
- Praça da Revolução - Periperi
- Praça José Anchieta - Rua Amazonas - Pituba
- Largo da Mariquita - Rio Vermelho

- Largo de Santana - Rio Vermelho
- Largo do Bonfim - Ladeira do Bonfim
- Largo do Papagaio - Bonfim
- Praça Nossa Senhora da Luz - Pituba
- Praça Mirante dos Afritos - Gamboa
- Praça Monsenhor Antonio da Rocha Vieira - Rio Vermelho
- Largo da Lapinha - Lapinha

### CANTEIROS

- Av. ACM/Rua Wanderley de Pinho - Iguatemi
- Av. Luiz Viana Filho - Itapuã
- Av. Aliomar Baleeiro - BR 324
- Av. Magalhães Neto/Rua Aristides Fraga Lima - Pituba
- Rua General Severino Filho/Alameda de Camburiu - Stella Maris

### ÁREAS VERDES

- Rua Colmar Americano da Costa - Pituba
- Rua Desembargador Castelo Branco - Pituba
- Rua Clarival do Prado Valladares e Rua Timbó - Afritos
- Rua Desembargador Manoel de Andrade Teixeira - Praia do Flamengo

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>6</b>
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS SIMPLES	8
GABINETE DO PREFEITO - GABP	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	14
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	16
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	22
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>22</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	23
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	23
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	23
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	23
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
<b>CONTRATOS</b>	<b>25</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	25
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	25
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	29
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	29
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	29
UPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>29</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	29
<b>EDITAIS</b>	<b>30</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	30
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	30
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	35

## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 23.884 de 22 de abril de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de abril de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.884 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.045.2001	4.4.90.52	002	193.000	
	10.126.028.2100	4.4.90.52	002		133.000
	10.302.036.2092	4.4.90.52	002		30.000
	10.304.037.2321	4.4.90.52	002		30.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>193.000</b>	<b>193.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>193.000</b>	<b>193.000</b>

#### DECRETO Nº 23.885 de 22 de abril de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de abril de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.885 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426002-TRANSALVADOR	26.122.045.2000	3.1.90.92	050	500.000	
	26.453.020.2200	3.3.90.39	050		500.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>500.000</b>	<b>500.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>500.000</b>	<b>500.000</b>

#### DECRETO Nº 23.886 de 22 de abril de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de abril de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.886 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
476002-SUCOP	15.451.019.1132	3.3.90.39	000	1.400.000		
	15.451.019.2128	3.3.90.39	000	1.000.000		
	15.451.019.1129	3.3.90.39	000		2.400.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.400.000</b>	<b>2.400.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.400.000</b>	<b>2.400.000</b>	

**DECRETO Nº 23.887 de 22 de abril de 2013**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, § único do art. 18 do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013 e Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de abril de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.887 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
301110-FMS	10.128.028.2101	3.3.90.39	014	150.000		
	10.301.024.2107	3.3.90.47	002	80.000		
	10.128.028.2101	3.3.90.33	014		150.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.39	002		80.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	

**DECRETO Nº 23.888 de 22 de abril de 2013**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, § único do art. 18 do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013 e Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de abril de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.888 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.045.2000	3.1.90.94	000	50.000		
	04.122.045.2000	3.1.90.11	000		50.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	

**DECRETO Nº 23.889 de 22 de abril de 2013**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, § único do art. 18 do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013 e Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de abril de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.889 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
426102-SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.92	050	24.250		
	15.122.045.2001	3.3.90.39	050		24.250	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>24.250</b>	<b>24.250</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>24.250</b>	<b>24.250</b>	



## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 22 de abril de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeada, desde 15/03/2013, **EMANUELE ALMEIDA RODOVALHO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 54, da Coordenadoria de Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal da Promoção Social e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CRISTIANE MONTENEGRO SANTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 23.738, de 2 de janeiro de 2013,

**R E S O L V E :**

Nomear os Doutores **ALICE MARIA GONZALEZ BORGES, FABRÍCIO DE CASTRO OLIVEIRA, PAULO ROBERTO BASTOS FURTADO, RAIMUNDO DIAS VIANA e SINÉSIO CABRAL FILHO** para compor o Conselho Municipal de Ética Pública, instituído pelo Decreto nº 23.738/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 01/04/2013, o Capitão PM **RODIMAR DA SILVA SANTOS JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Ajudante de Ordens da Vice-Prefeita, Grau 57, do Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de abril de 2013.

## GABINETE DO PREFEITO - GABP

### PORTARIA Nº 44/2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Dispensar o servidor **CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUSA**, matrícula 740, da função de confiança de Encarregado da Coordenadoria Administrativa, da Chefia de Gabinete do Prefeito.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 22 de abril de 2013.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SRº SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 014/2013

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 18408/2013  
Interessado: ADAILTON LOPES GAZINEU  
(Inscrição Municipal nº 678.060-1)

Processo nº: 15111/2013  
Interessado: ELDER FRANÇA LIRA  
(Inscrição Municipal nº 488.349-7)

Processo nº: 79417/2012  
Interessado: MARIA DO PRADO FARIAS LEAL  
(Inscrição Municipal nº 704.964-1)

Processo nº: 29735/2013  
Interessado: JOSILMA NASCIMENTO BARBOSA  
(Inscrição Municipal nº 667.570-0)

Processo nº: 10790/2013  
Interessado: LOURIVANDO SOUTO PEREIRA  
(Inscrição Municipal nº 703.352-4)

Processo nº: 13296/2013  
Interessado: MARIA TEREZA DE ARAUJO FALCÃO OLIVEIRA  
(Inscrição Municipal nº 685.439-7)

Processo nº: 14914/2013  
Interessado: GABRIELA CAVALCANTI DE ANDRADE  
(Inscrição Municipal nº 450.360-0)

Processo nº: 10124/2013  
Interessado: ASMAN CRISTINA RALIN DE ANDRADE  
(Inscrição Municipal nº 555.450-0)

Imunidade do Imposto sobre Serviços- ISS e isenção da Taxa de Fiscalização e Funcionamento-TFF.

Processo nº: 70671/2012  
Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAJAZEIRAS  
(Inscrição Municipal no CGA sob nº 283.616/001-67)

Salvador, 19 de Abril de 2013

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Subsecretário Municipal da Fazenda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

5805/2012 - SMED - ANGELA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA - 3.009 DIAS

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDO

922/2013 - SMS - CARLA RAMOS DE ALMEIDA SOUZA  
603/2013 - SMS - ADKLERCIO DE MENDONÇA GOMES  
633/2013 - SMS - DENIVAL PEREIRA LIMA  
766/2013 - SMS - LUDMILA OLIVEIRA MOREIRA  
1326/2013 - SMS - SHEILA FERREIRA DE ALMEIDA  
2305/2013 - SMS - VITOR HUGO SILVA MOREIRA DA PAIXÃO  
13423/2012 - SMS - VALDJANE GOMES AMARANTE

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de abril de 2013.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

## Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

### PORTARIA Nº 43/2013

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2744/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ROMILDA PESSÓA DOS SANTOS, Agente Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 19983, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.084,50 (Mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicionais (45%) - R\$ 261,19 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 242,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de março de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**

Presidente em Exercício

### PORTARIA Nº44/2013

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 22720/2012, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 70/2012 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARCIO BERNARDO FREIRE TEIXEIRA, Agente de Fiscalização, Código 24000, Matrícula nº 223598, lotação do(a) TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador, em R\$ 1.726,84 (Mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 65% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 773,89 - Adicionais (18%) - R\$ 139,30 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 813,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de março de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**

Presidente em Exercício



### PORTARIA Nº45/2013

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1708/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) DURICO BARBOSA DOS SANTOS, Agente Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 302606, lotação do(a) SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, em R\$ 1.492,40 (Mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JANEIRO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 773,89 - Adicionais (51%) - R\$ 394,68 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 323,83. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 a 11/03/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de março de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em Exercício

### PORTARIA Nº46/2013

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 54717/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) JAYME LUIZ ROCHA LARANJEIRA, Auditor de Tributos e Rendas Municipais (em extinção), Código 27002, Matrícula nº 10259, lotação do(a) SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 13.693,60 (Treze mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de FEVEREIRO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.976,16 - Adicionais (51%) - R\$ 1.007,84 - Gratificação de Produção (435,98%) - R\$ 8.615,66 - Produtividade Fiscal (105,96%) - R\$ 2.093,94. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2012 data da idade limite do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de março de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em Exercício

### PORTARIA Nº 47/2013

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7191/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA JUCELIA MIRANDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Técnico em Serviço de Saúde, Código 23001, Matrícula nº 19678, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 2.828,81 (Dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JANEIRO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.379,91 - Adicionais (45%) - R\$ 620,96 - Gratificação Competência (40%) - R\$ 551,96 - Insalubridade (20%) - R\$ 275,98. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/03/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de março de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em Exercício

### PORTARIA Nº 48/2013

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4370/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ANTONIO DOS SANTOS, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 15234, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.119,33 (Mil, cento e dezenove reais e trinta e três centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JANEIRO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicionais (51%) - R\$ 296,02 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 242,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/03/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de março de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em Exercício

### PORTARIA Nº 49/2013

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3928/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ALÁDIA LOPES DA SILVA, Professor Municipal, Nível I, Referência P, Código 19001, Matrícula nº 20103, lotação

do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.128,44 (Cinco mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JANEIRO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.051,38 - Adicionais (45%) - R\$ 923,12 - Gratificação Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 615,41 - VP LC 22 art. 06 (30%) - R\$ 615,41 - Gratificação Exercício Inc (45%) - R\$ 923,12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 a 18/03/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de março de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em Exercício

### PORTARIA Nº 50/2013

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10923/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) CLEUZA DA CONCEIÇÃO CARLOS, Agente Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 21026, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 1.200,59 (Mil, duzentos reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JANEIRO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicionais (45%) - R\$ 261,19 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 242,88 - Insalubridade (20%) - R\$ 116,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de março de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em Exercício

### PORTARIA Nº 51/2013

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 40/2013, com fundamento no(a) Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) JURANDIR BATISTA DA COSTA, Agente Suporte Operacional e Administrativo, Código 36000, Matrícula nº 302603, lotação do(a) SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, em R\$ 1.758,97 (Mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JANEIRO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 773,89 - Adicionais (51%) - R\$ 394,68 - Gratificação Função de Confiança 61 (34%) - R\$ 93,86 - Gratificação de Competência (100%) - R\$ 341,76 - Insalubridade (20%) - R\$ 154,78. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 a 18/03/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de março de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em Exercício

### PORTARIA Nº 52/2013

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9820/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS, Profissional de Atendimento Integrado, Código 28013, Matrícula nº 17358, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 8.257,24 (Oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de FEVEREIRO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.759,81 - Adicionais (51%) - R\$ 1.867,90 - Insalubridade (40%) - R\$ 1.465,02 - VP GMSNUS ( 32,71%) - R\$ 902,73 - Gratificação de Competência (40%) - R\$ 1.103,92 - Adicional Noturno (5,72%) - R\$ 157,86. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 a 18/03/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de março de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em Exercício

### PORTARIA Nº 53/2013

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 33052/2012, com fundamento no(a) Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) NOÉLIA BASTOS BRANDÃO DE MORAIS, Agente Técnico Administrativo, Código 20001, Matrícula nº 2226613, lotação do(a) TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador, em R\$ 1.684,10 (Mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de FEVEREIRO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 773,89 - Adicionais (45%) - R\$ 348,25 - Gratificação de Competência (100%) - R\$

561.96. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de março de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em Exercício

#### **PORTARIA Nº 54/2013**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3846/2012, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) JOÃO DE DEUS DA PURIFICAÇÃO, Agente Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 870295, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 779,05 (Setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos), equivalente a 89% do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos (Artigos 59, 61 e 62 da Orientação Normativa - SPS nº 02/2009) - R\$ 875,34. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 a 18/03/2013, data da idade limite do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de março de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em Exercício

#### **PORTARIA Nº 56/2013**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4457/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) CELIA MARIA FERREIRA DE JESUS, Professor Municipal, Nível 02, Referência "L", Código 90000, Matrícula nº 20978, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.878,43 (Quatro Mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatrocentos e três centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.951,37 - Adicional (45%) - R\$ 878,12 - Gratificação de Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 585,41 - VPLC 22 artigo 06 (20%) - R\$ 390,27 - Gratificação Periferia (10%) - R\$ 195,14 - Gratificação de Exercício de Magistério INC (45%) - R\$ 878,12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/03/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de abril de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em Exercício

#### **PORTARIA Nº 57/2013**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3661/2012, com fundamento no (a) Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) DIONISIA MARIA DOS SANTOS BRITO, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 19891, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.084,50 ( Mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (45%) - R\$ 261,19 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 242,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 28/3/2013 à 01/04/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de abril de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em Exercício

#### **PORTARIA Nº 58/2013**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5632/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a), IVONETE DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Analista de Desenvolvimento Sócio Cultural, Código 25002, Matrícula nº 16096, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.540,92 (Três mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 986,09 - Adicional (51%) - R\$ 502,91 - Estabilidade Econômica Grau 54 (50%) - R\$ 906,16 - Cargo Comissão Grau 52 (25%) - R\$ 305,18 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 840,58. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/03/2013,

data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de abril de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em Exercício

#### **PORTARIA Nº 59/2013**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10691/2012, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) DIONE DÓREA DOS SANTOS SILVA, Profissional de Atendimento Integrado, Código 28004, Matrícula nº 978056, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 1.005,93 (Mil e cinco reais e noventa e três centavos), equivalente a 26% do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.350,29 - Adicional (9,0%) - R\$ 211,53 - Gratificação de Competência (30%) - R\$ 705,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 a 18/03/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de abril de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em Exercício

#### **PORTARIA Nº 60/2013**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2111/2012, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA CÉLIA ALVES BARRETO, Professor Municipal, Nível 02, Referência "F", Código 59000, Matrícula nº 872887, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.399,68 (Mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 40% do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos (Artigos 59,61 e 62 da Orientação Normativa - SPS 02/2009) - R\$ 3.499,20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de abril de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em Exercício

#### **PORTARIA Nº 61/2013**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4816/2012, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) CRISTIANE LOMANTO ROCHA FERREIRA, Professor Municipal, Nível 02, Referência "G", Código 49000, Matrícula nº 871862, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.325,81 (Mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), equivalente a 43% do salário de contribuição verificado no mês de FEVEREIRO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.421,78 - Adicional (18%) - R\$ 255,92 - Gratificação de Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 426,53 - Gratificação de Exercício de Magistério (45%) - R\$ 639,80. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de abril de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em Exercício

#### **PORTARIA Nº 62/2013**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7308/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA DALVA FERREIRA DE FRANÇA, Agente Técnico Administrativo, Código 20001, Matrícula nº 19783, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 1.288,26 (Mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (45%) - R\$ 261,19 - Gratificação de Competência (100%) - R\$ 330,55 - Insalubridade (20%) - R\$ 116,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2013, data

da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de abril de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em Exercício

#### **PORTARIA Nº 78/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5776/2012, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e 70/2012 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 871237, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 518,02 (Quinhentos e dezoito reais e dois centavos), equivalente a 46% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$ 580,43 - Adicional (24%) - R\$ 139,30 - Gratificação de Competência (100%) - R\$ 242,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de abril de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### **PORTARIA Nº 79/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7395/2012, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) LAURA MENDES GARCIA LORENZO, Técnico Serviço de Saúde, Código 23001, Matrícula nº 104284, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 691,00 (Seiscentos e noventa e um reais), equivalente a 67% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos (Artigos 57 e 61 da Orientação Normativa - SPS nº 02/2009) - R\$ 1.031,34. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2012, data da idade limite do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de abril de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### **PORTARIA Nº 80/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 325/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) EDILSON REIS GOMES, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36003, Matrícula nº 811089, lotação do(a) SINDEC - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, em R\$ 1.510,33 (Mil, quinhentos e dez reais e trinta e três centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$ 773,89 - Adicional (51%) - R\$ 394,68 - Gratificação de Competência (100%) - R\$ 341,76. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de abril de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### **PORTARIA Nº 81/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6027/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ELIAS RAIMUNDO DOS SANTOS, Professor Municipal, Nível 02, Referência O, Código 59000, Matrícula nº 17175, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.836,19 (Nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$ 3.380,11 - Adicional (51%) - R\$ 1.723,86 - Estabilidade Econômica Grau 53 (50%) - R\$ 788,74 - Cargo Comissão INC. Grau 53 (25%) - R\$ 394,37 - Gratificação Periferia INC. (30%) - R\$ 1.014,03 - VPLC22 Artigo 06 (30%) - R\$ 1.014,03 - Gratificação Exercício Magistério INC. (45%) - R\$ 1.521,05. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de abril de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### **PORTARIA Nº 82/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 61907/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) EDILSON AGUIAR SANTOS, Agente de Fiscalização, Código 24002, Matrícula nº 880951, lotação do(a) SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, em R\$ 2.689,63 (Dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de FEVEREIRO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$ 773,89 - Adicional (51%) - R\$ 394,68 - Estabilidade Econômica Grau 63 (100%) - R\$ 484,53 - Gratificação Risco de Vida (28,80%) - R\$ 222,88 - Gratificação de Competência (100%) - R\$ 813,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 a 25/02/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de abril de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### **PORTARIA Nº 83/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1551/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ANTONIO SANTOS SOUSA, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36001, Matrícula nº 1573, lotação do(a) SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, em R\$ 1.778,75 (Mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$ 773,89 - Adicional (48%) - R\$ 371,47 - Gratificação de Competência (100%) - R\$ 323,83 - Insalubridade (40%) - R\$ 309,56. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/03/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de abril de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### **PORTARIA Nº 85/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 7181/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) EDELZUITA CARMO DE JESUS, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 19948, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 1.200,59 (Mil, duzentos reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de FEVEREIRO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (45%) - R\$ 261,19 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 242,88 - Insalubridade (20%) - R\$ 116,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 A 08/04/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de Abril de 2013

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### **PORTARIA Nº 86/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 11605/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA JOSÉ DE JESUS CUNHA, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 15860, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 1.262,12 (Mil, duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (51%) - R\$ 296,02 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 242,88 - Gratificação Periferia (4,6%) - R\$ 26,70 - Insalubridade (20%) - R\$ 116,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 A 08/04/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDENCIA, 16 de Abril de 2013

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### **PORTARIA Nº 87/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 3343/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA DO SOCORRO

BORGES SANTANA, Professor Municipal, Nível 01, Referência G, Código 49000, Matrícula nº 870707, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.059,86 (Cinco mil, cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.250,83 - Adicional (30%) - R\$ 675,25 - Gratificação Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 675,25 - Vantagem Pessoal LC.22 artigo 06 (10%) - R\$ 225,08 - Gratificação Periferia (9,80%) - R\$ 220,58 - Gratificação Exercício Magistério (45%) - R\$ 1.012,87. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 A 08/04/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de Abril de 2013

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### PORTARIA Nº 88/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 2093/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ANA MARIA DE FARO MOREIRA, Agente Técnico Administrativo, Código 20001, Matrícula nº 20659, lotação do(a) SEMPS - Secretaria Municipal de Promoção social e Combate à Pobreza, em R\$ 2.174,31 (Dois mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 773,89 - Adicional (45%) - R\$ 348,25 - Insalubridade (20%) - R\$ 154,78 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 561,96 - Estabilidade Econômica GRAU 61 (100%) - R\$ 276,07 - Função Confiança GRAU 61 (21,50%) - R\$ 59,36. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 A 08/04/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de Abril de 2013

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### PORTARIA Nº 89/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 6202/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) JOSE DE LIMA SILVA, Professor Municipal, Nível 02, Referência I, Código 59000, Matrícula nº 20934, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.170,04 (Sete mil, cento e setenta reais e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.987,52 - Adicional (45%) - R\$ 1.344,38 - Gratificação Periferia INC. (30%) - R\$ 896,26 - Vantagem Pessoal LC 22 artigo 06 (20%) - R\$ 597,50 - Gratificação Exercício Magistério (45%) - R\$ 1.344,38. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 A 08/04/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de Abril de 2013

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### PORTARIA Nº 90/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 5528/2012, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) JACIRA SOUZA STADNIK, Professor Municipal, Nível 01, Referência G, Código 49000, Matrícula nº 870540, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.272,97 (Dois mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), equivalente a 77% do salário de contribuição verificado no mês de FEVEREIRO/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos (Artigos 59,61 e 62 da O.N - SPS nº 02/2009) - R\$ 2.951,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 A 08/04/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de Abril de 2013

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### PORTARIA Nº 91/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 3360/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) EDNA MARIA REGIS DE SOUZA, Agente Técnico Administrativo, Código 20001, Matrícula nº 18613, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.863,03 (Mil, oitocentos e sessenta e três reais e três centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de

ABRIL/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (48%) - R\$ 278,61 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 330,55 - Gratificação Função Confiança 8501 (29%) - R\$ 145,00 - Estabilidade Econômica 8501 (100%) - R\$ 500,00 - Gratificação Periferia (4,9%) - R\$ 28,44. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de Abril de 2013

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### PORTARIA Nº 92/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 3295/2012, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) LINDALVA RIBEIRO SILVA, Professor Municipal, Nível II, Referência E, Código 59000, Matrícula nº 59000, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.551,34 (Mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 51% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.353,27 - Adicional (21%) - R\$ 284,19 - Gratificação Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 405,98 - Gratificação Periferia (8,60%) - R\$ 116,38 - Gratificação Exercício Magistério (45%) - R\$ 608,97. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 A 08/04/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de Abril de 2013

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### PORTARIA Nº 95/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 108/2013, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a), PAULO CESAR DE AGUIAR OLIVEIRA, Analista de Processos Organizacionais, Código 26001, Matrícula nº 990043, lotação do(a) PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador, em R\$ 2.432,76 (Dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$ 1.028,75 - Adicional (45%) - R\$ 462,94 - Gratificação de Competência (100%) - R\$ 941,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de abril de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### PORTARIA Nº. 096/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1522/2012 e 1507/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 062532-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº ANDERSON SANTANA DUARTE, matrícula nº. 922, Guarda Municipal, código 03003, da lotação do [a] Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV, integrada por 02 [dois] dependente [s] **Douglas Lima Duarte e Renata Cristina Sena Santos**, em R\$ 1.126,59 [mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.126,59 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2012, data do óbito e 01/10/2012 data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de abril de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### PORTARIA Nº. 097/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1108/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 002498-8 instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº ANISIO CRISPINIANO DO CARMO, matrícula nº. 619, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Jerusa Batista Santos**, em R\$ 929,63, [novecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de junho/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 929,63 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos à 24/07/2012 data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de abril de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### **PORTARIA Nº. 098/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1130/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 000314-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº [ª] **ADILSON CORDEIRO LEITE**, matrícula nº. 2454, Profissional de Atendimento Integrado, código 28.000 da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Heliene Maria Ferreira Leite**, em R\$ 4.321,59, [quatro mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de julho/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos R\$ 4.321,59 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/07/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de abril de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### **PORTARIA Nº. 099/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1146/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 016997-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA ANTUNES**, matrícula nº.1521, Procurador do Município 1ª Classe, Referência F, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Isaura Maria Antunes**, em R\$ 12.610,28, [doze mil, seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos] equivalente a 100% do limite de Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de julho/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 12.610,28 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/07/2011, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de abril de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### **PORTARIA Nº. 100/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 2833/2005, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo Artigo 1º da Lei Complementar 024/95, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 014327-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **EVANDRO SOUZA** matrícula nº.2005048-8, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Raymunda de Aquino**, em R\$ 378,39, [trezentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos], equivalente a 100% do salário de calculo verificado no mês de setembro/2005. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/09/2005, data do óbito. Ficando revogada a Portaria nº. 046/2005, publicada no D.O.M. de 22/11/2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de abril de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### **PORTARIA Nº. 101/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1692/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº.0322385, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº **VICENCIA CHAVES DE SOUZA**, matrícula nº.4464, Auxiliar em Saúde I [Em Extinção], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS , integrada por 01 [um] dependente [s] **Rita Beatriz Monteiro**, em R\$ 675,80 [seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de dezembro/2011, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 675,80 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/12/2011, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de abril de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### **PORTARIA Nº. 102/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1595/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº.032598-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº [ª] **VIRGILIO BITTENCOURT PATRICIO**, matrícula nº.1093 Agente de Suporte Operacional e Administrativo , código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS , integrada por 01 [um] dependente [s] **Helenita Santos Patrício**, em R\$ 918,02 [novecentos e dezoito reais e dois centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 918,02 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/09/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de abril de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### **PORTARIA Nº. 103/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1073/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 026823-2 Instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº **PEDRO PEREIRA**, matrícula nº. 1275, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Eulalia Gregória de Oliveira**, em R\$ 918,02, [novecentos e dezoito reais e dois centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de maio/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 918,02 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/07/2012 data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de abril de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### **PORTARIA Nº. 104/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1586/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 007185-4, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº [ª] **CRISPINIANA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº.4762 Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS , integrada por 01 [um] dependente [s] **Geraldo Martiniano de Souza**, em R\$ 691,65 [seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 691,65 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/10/2012, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de abril de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### **PORTARIA Nº. 105/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1556/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 042201-0 instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº **MARTA AMORIM DA SILVA**, matrícula nº. 10852, Professor Municipal, Nível II Referência F [40 h], da lotação do [a] Aposentado- PREVIS, integrada por 02 [dois] dependente [s] **James de Arone Souza da Silva e Jean Paulo Silva**, em R\$ 4.689,65, [quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos] equivalente a 100% do limite de Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de setembro/2012. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/09/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de abril de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

#### **RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 327/2012, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, DE 17/12/2012, publicada no DOM de 21/12/2012.

Onde se lê: ..., Gratificação Confiança (100%) - R\$ 813,65;

Leia-se: ..., Gratificação Confiança (100%) - R\$ 754,61;

Onde se lê: ..., equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2012;

Leia-se: ..., equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em Exercício

### LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

Processo: 234/2013

Interessado: Jerusa Habib do Nascimento

Quinquênio: 3º (terceiro).

Salvador, 17 de abril de 2013

**ANTONIO JOSÉ M CARVALHO CHAGAS**  
Gerente Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 247/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar dispensada desde 18.04.2013, a servidora SONIA MARIA DA CRUZ SANTOS, matrícula nº. 876.536, da Função de Confiança de SUPERVISOR, Grau 63, da Coordenadoria Administrativa, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de abril de 2013.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

### PORTARIA Nº 248/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO, matrícula nº. 877.828, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, na Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico - CENAP, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de abril de 2013.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

### PORTARIA Nº 249/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora TAISE CAROLINE LONGUINHO SOUZA, matrícula nº. 871.367, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, na Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico - CENAP, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de abril de 2013.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

### PORTARIA Nº 250/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SALLES, matrícula nº. 21.481, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, na Coordenadoria de Apoio e

Gerenciamento Escolar - CAGE, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de abril de 2013.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 132/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 116/2013, publicada no DOM nº 5.837, em 19/04/2013, referente à dispensa de NEYDE SILVA SANTOS da Função de Confiança de Chefe de Setor B.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de abril de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

### Fundação Cidade Mãe - FCM

### PORTARIA Nº. 049/2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº. 19.400/09, publicado no DOM de 19.03.2009 e tendo em vista o que consta do Processo 447/2012-FCM, resolve conceder aposentadoria a SONIA OLIVEIRA ALEXANDRINO, matrícula nº. 120, Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Administrativo, Código 20001, lotada nesta Fundação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº. 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 19 de abril de 2013.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

### PORTARIA Nº. 048/2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº. 19.400/09, publicado no DOM de 19.03.2009 e tendo em vista o que consta do Processo 349/2012-FCM, resolve conceder aposentadoria a MARIA LUIZA CARVALHO COSTA, matrícula nº. 267, Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Administrativo, Código 20001, lotada nesta Fundação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº. 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 19 de abril de 2013.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

### PORTARIA Nº 034/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. 2009-001346/TEC/LS-1062, vinculado ao PR 59.00 2009 112 em 17/02/2009.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a FIAMMA ENERGIA VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº. 08.999.176/0001-00 com sede na Avenida Jequitaiá, nº 80, Água de Menino para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Avenida Jequitaiá, nº 80, Água de Menino, com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À SEMUT-DGA, NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DE ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA;
- III. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA;
- IV. REALISAR REPAROS NO PISO DA ILHA DE ABASTECIMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS À SEMUT-DGA, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS;
- V. REALIZAR SEMESTRALMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de abril de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 035/2013**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2010-002338/TEC/LS-1535, vinculado ao **PR 59.00 2010 847** em 09/08/2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a B & D SERVIÇOS DE TORNOS SOLDA E FRESA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 06.352.509/0001-80, com sede na Rua Tenente Valmir Alcântara, nº160, Retiro para operação da atividade de SERVIÇO DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, localizada na Rua Tenente Valmir Alcântara, nº160, Retiro, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- II. APRESENTAR À SEMUT-DGA, RELATÓRIOS SEMESTRAIS DA EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS;

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de abril de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 036/2013**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na

Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2011-002846/TEC/LS-1871, vinculado ao **PR 59.00 2011 1101** em 10/11/2011.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a TELES CARTÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 15.252.141/0001-79 com sede na Rua Carlos Gomes, nº194, Ed. Teles, Dois de Julho para operação da atividade de COMPOSIÇÃO DE MATRIZES PARA IMPRESSÃO GRAFICA, localizada na Rua Carlos Gomes, nº194, Ed. Teles, Dois de Julho, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- II. ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE À SEMUT-DGA, RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA EMPRESA, COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de abril de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 037/2013**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2012-002870/TEC/LS-1892, vinculado ao **PR 59.00 2011 1175** em 30/11/2011.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a COMÉRCIO DE FERRO VELHO BRAÇO FORTE LTDA., inscrita no CNPJ nº. 73.829.392/0001-70 com sede na Rua Do Pisca Pisca, nº13, Águas Claras para operação da atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATA METÁLICA, localizada na Rua Do Pisca Pisca, nº13, Águas Claras, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- II. ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE À SEMUT-DGA, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA EMPRESA, COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- III. EXECUTAR NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A REFORMA DAS ÁREAS DE DISPOSIÇÃO/ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS METÁLICOS, CONTEMPLANDO IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO E SISTEMA DE CANALETAS DE CAPTAÇÃO DE EFLUENTES, APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES À EXECUÇÃO DA OBRA, COM ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- IV. REALIZAR, SEMESTRALMENTE, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS, COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos

do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de abril de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 038/2013**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. **2012-002967/TEC/LS-1976**, vinculado ao **PR 59.00 2012 216** em 06/03/2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a COMPANHIA EMPÓRIO DE ARMAZÉNS GERAIS ALFANDEGADOS, inscrita no CNPJ nº. 13.592.092/0001-98, com sede na Avenida Luiz Tarquínio, nº470, Boa Viagem para operação da atividade de MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CARGAS SOB CONTROLE ADUANEIRO, localizada na Avenida Luiz Tarquínio, nº470, Boa Viagem, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- II. ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE À SEMUT-DGA, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA EMPRESA, COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR À SEMUT-DGA, NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DE ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- IV. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO;
- V. REALIZAR, SEMESTRALMENTE, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS, COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de abril de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**REVISÃO ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO
16135/2013	HÉLIO VELOSO PEREIRA

Em, 17 de abril de 2013.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

**REVISÃO ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO
16135/2013	HÉLIO VELOSO PEREIRA

Em, 17 de abril de 2013.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR**

No Despacho do Senhor Superintendente homologado no Diário Oficial do Município na data abaixo, tornar sem efeito a decisão do indeferimento do processo, por ter sido publicado com incorreção:

Requerente - Juracy Moura Silva Junior  
Processo nº 53631-2012  
Auto de infração nº. P0 1539531  
DOM: 12.12.2012 - nº 5.752- fl. 20  
Onde se lê: Indeferido  
Laia-se: Advertencia

Salvador, 22 de abril de 2013

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 087/2013- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILTON S ALVES	33475-2011	R001702386	Indeferido
ADILSON SILVA DA COSTA	1823-2013	P001572893	Indeferido
AISLAN SANTANA BATISTA	3641-2013	P001598871	Indeferido
ALBERTO LEONETTE	53396-2012	R002131491	Indeferido
ALFREDO JOSE M DE ASSIS	4609-2013	P001594832	Indeferido
ANA CLAUDIA GUIMARAES DE ALMEIDA	55104-2012	R002149849	Indeferido
ANA LUCIA S MATA PIRES	39808-2011	R001747433	Indeferido
ANA MARIA IRRIBAREM SOARES	51963-2012	R002108724	Indeferido
ANA MARIA ROZA AGUIAR	56278-2012	R002163443	Indeferido
ANA PAILA VILARES RAMOS LANDULFO	664-2013	P001574573	Indeferido
ANTONIO CARLOS S DOS SANTOS	56105-2012	R002157059	Indeferido
ANTONIO JOSE SILVA SANTOS	54748-2012	R002154051	Indeferido
ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO	2612-2013	P001585204	Indeferido
ANTONIO RODRIGUES DE SANTANA	44794-2011	R001791275	Indeferido
ARTUR TADEU LORENZO K FERNANDES	57471-2012	R002164207	Indeferido
AURELIO CEZAR DE J SANTOS	57267-2012	R002158734	Indeferido
BARTOLOMEU CIDADE DO SACRAMENTO	721-2013	P001574574	Indeferido
BERNARDO COSTA ALVES DIAS	7201-2012	P001364796	Indeferido
CESAR MUHANA DAU	56476-2012	R002151480	Indeferido
CRISTIANO CONCEICAO DE JESUS	142-2013	P001576621	Indeferido
DANILO DOS SANTOS FERREIRA	781-2013	P001573700	Indeferido
DANILO ROMA DOS SANTOS	57467-2012	R002162774	Indeferido
DAVID NUNES FERREIRA	4802-2013	P001303258	Indeferido
DELISE PASCALE FEKSA	1931-2013	P001586924	Indeferido
DJALMA FERNANDES MOREIRA	55083-2012	R002159164	Indeferido
EDUARDO GESTEIRA V DE CARVALHO	54930-2012	R002154662	Indeferido
EDUARDO NOGUEIRA MASSA	3983-2013	P001582040	Indeferido
EDUARDO SANTOS GOMES	57894-2012	P001573572	Indeferido
EDVALDO VENANCIO DE SANTANA	288-2013	P001573620	Indeferido
ELENILTON DOS SANTOS	3813-2013	P001521635	Indeferido
EMANUEL ALVES SAMPAIO	15145-2011	R001584664	Indeferido
ERYSON DE SOUZA MOREIRA	55256-2012	R002147421	Indeferido
EUCLIDES MASCARENHAS DE CARVALHO	55498-2010	R001506275	Indeferido
EVERSON CALDAS SOARES DOS SANTOS	50290-2010	R001497592	Indeferido
FABIANO VILA HENRIQUE DOS SANTOS	44047-2011	L000254263	Indeferido
FLAVIO ROMILDO S DOS SANTOS	58250-2012	P001573982	Indeferido



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FRANCO BANDIERINI	964-2013	P001575382	Indeferido
FREDERICO ANTONIO DE A CAVALCANTI	35308-2011	L000247302	Indeferido
FREDERICO G SA DE ALMEIDA	56493-2012	R002150859	Indeferido
FREDSON DOS SANTOS MOURA	4887-2013	P001516090	Indeferido
GUIDO ARAUJO M NETO	56684-2012	R002156439	Indeferido
GUSTAVO LEITE FERREIRA	54502-2011	R001791254	Indeferido
GUTEMBERG P S JUNIOR	10564-2011	L000223158	Indeferido
GUTEMBERG SANTOS SILVA	1486-2013	P001579393	Indeferido
HUMBERTO DE SANTANA JUNIOR	56995-2012	R002164099	Indeferido
INACIO JOSE DE LIMA FILHO	5116-2013	P001593065	Indeferido
IVANEI DE AQUINO SANTOS	56295-2012	R002157152	Indeferido
IVONE TORMIN AFONSO DE ALMEIDA	56826-2012	R002163684	Indeferido
JOSE JANILDO FELIX DE CARVALHO	2029-2013	P001599850	Indeferido
JOSE LINO CARDOSO NETO	1825-2013	P001572687	Indeferido
JOSE LUIZ SAMPAIO	49590-2010	R001497335	Indeferido
JOSE MAURO CASTRO RODRIGUES	38743-2010	F000835315	Indeferido
JOSE PAIXAO A DOS SANTOS	3790-2013	P001504513	Indeferido
JOSE WILSON JESUS SANTOS	55226-2012	R002148866	Indeferido
JOSELINA BELLO D PEREIRA	45496-2011	R001771574	Indeferido
JURYMAR ANTONIO D LIMA	565-2013	P001573580	Indeferido
LEDA CRISTINA A LIMA REBOUCAS	7492-2011	L000224391	Indeferido
LUCIANO SERGIO ASSUNCAO CAMPOS	49648-2010	R001500195	Indeferido
LUIS GERALDO MARTINS DA SILVA	57254-2012	R002164539	Indeferido
LUIZ CLAUDIO LEMOS VIEIRA	2498-2013	P001579317	Indeferido
LUIZ CLAUDIO LEMOS VIEIRA	2500-2013	P001579316	Indeferido
MANOEL ROBERTO NASCIMENTO	3298-2011	R001525920	Indeferido
MARCUS QUADROS DE CASTRO	2146-2013	P001575563	Indeferido
MARIA BETANIA DA SILVA FROTA	57256-2012	R002157897	Indeferido
MARIA DA C SANTANA SANTOS	35309-2012	R002056517	Indeferido
MARIA PAULA TAVARES	15748-2012	R001957414	Indeferido
MATIAS MENDES DA SILVA	5339-2013	P001617769	Indeferido
MAURILIO GONCALVES CAVALCANTE	55431-2012	R002156123	Indeferido
MUCIO SANTOS DIAS COSTA	1834-2013	P001572951	Indeferido
MUSIBAU OYEWALE AKANNI	56276-2012	R002152887	Indeferido
OSVALDO JOSE BRITO	773-2013	P001575203	Indeferido
PABLO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	56598-2012	R002161961	Indeferido
PAULO ANDRE DE SOUZA	23948-2010	R001446024	Indeferido
PAULO BORBA COSTA	5146-2013	P001496139	Indeferido
PAULO GOMES DE MATTOS FILHO	51415-2010	R001500145	Indeferido
PAULO RICARDO DE J CRUZ	4065-2013	P001578649	Indeferido
PETERSON FRADE SCARTON	17614-2011	R001588335	Indeferido
REINALDO FERREIRA LIMA DE SOUZA	33439-2011	R001757961	Indeferido
ROBERTO JONAS TRINDADE RAMOS	3333-2013	P001539242	Indeferido
RODRIGO LUDOVICO GOES COSTA	610-2013	P001576442	Indeferido
RODRIGO NERY MALTA DE ANDRADE	1743-2013	P001571656	Indeferido
ROGERIO LOBO SARMENTO	55314-2012	R002160441	Indeferido
SALUSTIANO FELICIO DE MELO	56920-2012	R002156786	Indeferido
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	36979-2011	R001747791	Indeferido
TANIA RIBEIRO DA COSTA	54815-2012	R002153948	Indeferido
TATIANA PEREIRA BRAZ	4263-2013	P001593096	Indeferido
TIAGO QUEIROZ BRITO	3642-2013	P001606445	Indeferido
VALDIR VIEIRA CAMPOS	50419-2010	R001498066	Indeferido
VALNEI SANTOS DIOGO	4094-2013	C017124404	Indeferido
VALTER O DOS SANTOS	51112-2010	R001485380	Indeferido
VALTER SILVA DE JESUS	5799-2013	P001600120	Indeferido
VINICIUS CARDONA FRANCA	57148-2012	R002164732	Indeferido
WALTER DIAS DE ANDRADE	4300-2013	P001599853	Indeferido
WENDELL DE SANTANA	1640-2013	P001579989	Indeferido
ADAILTON LIMA SANTOS	4145-2013	P001590529	Deferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANO FERREIRA DAS DORES	53787-2012	P001317272	Deferido
ADSON CONCEICAO BARRETTO	410-2013	P001576481	Deferido
ADSON DAVI LOPES DA SILVA	3649-2013	P001584781	Deferido
ALBERTO CARLOS DE GOES MOREIRA	5228-2013	P001551105	Deferido
ALCY ALVES FERNANDES	5239-2013	P001598962	Deferido
ALDEMAR PACHECO B JUNIOR	58007-2012	P001573789	Deferido
ALEXANDRE SCHEIBLE	4501-2013	P001594931	Deferido
ALMIR DE MAGALHAES BASTOS	3382-2013	P001557874	Deferido
ALOYSIO FRUGONI DE SOUZA FILHO	5192-2013	P001593334	Deferido
ALVARO MARCOS DA SILVA COSTA	4350-2013	P001575228	Deferido
ANANDA RIBEIRO MANSITIERI ORLANDO	4294-2013	P001596172	Deferido
ANDERSON OLIVEIRA ARAUJO	1344-2013	P001534189	Deferido
ANDRE FELIPE CORREIA NUNES	3341-2013	P001598384	Deferido
ANDREA BARRETO E SILVA LIRIO	4422-2013	P001592839	Deferido
ANTONIO BARRETO AZEVEDO	31906-2011	R001725263	Deferido
ANTONIO BENEDITO LEITE DE OLIVA	5581-2013	P001575701	Deferido
ANTONIO CARLOS ARNOUT DA CRUZ	56782-2012	C012630442	Deferido
ANTONIO CARLOS C DOS SANTOS	4169-2013	P001613543	Deferido
ANTONIO CARLOS DALTRO SOUSA	1292-2013	P001613131	Deferido
ANTONIO CARLOS MOURA	5854-2013	P001526470	Deferido
ANTONIO JOSE FERNANDES	4297-2013	P001537678	Deferido
ANTONIO LEONIDAS A JUNIOR	4163-2013	P001541620	Deferido
APRIGIO MARCOS SILVA FERREIRA	4474-2013	P001532671	Deferido
ARISTIDES PACHECO DOS SANTOS	3250-2013	P001592027	Deferido
ARIVALDO ARAUJO DOS SANTOS	2923-2013	P001528535	Deferido
ATILA FERNANDES LIMA	4076-2013	F000915399	Deferido
BRAULIO MOREIRA DA SILVA	1110-2013	C013833644	Deferido
CANUTO AIRES DE ALENCAR JUNIOR	3096-2013	R000293479	Deferido
CANUTO AIRES DE ALENCAR JUNIOR	3099-2013	P000238267	Deferido
CANUTO AIRES DE ALENCAR JUNIOR	3100-2013	R000338286	Deferido
CARLOS ALBERTO DA L DOS SANTOS	4918-2013	C015522331	Deferido
CARLOS ALBERTO DA L DOS SANTOS	4921-2013	C015522320	Deferido
CARLOS ALBERTO DA S PEREIRA	1357-2013	P001584152	Deferido
CARLOS ALBERTO SOARES	4308-2013	P001538281	Deferido
CARLOS KLEBER MOURA DA SILVA	53820-2012	P001534922	Deferido
CHARLES LUIS REIS DA SILVA	1965-2013	P001582843	Deferido
CLAUDIA DE SANTANA MOTTA	5522-2013	P001562551	Deferido
CLEBERSON DE OLIVEIRA SOUZA	56793-2012	P001560451	Deferido
CLEISON DA SILVA SANTOS	3245-2013	P001583930	Deferido
CRISTIANO CELESTINO SANTOS	1250-2013	P001571766	Deferido
CRISTINA VIANA VALLADARES	3297-2013	P001555304	Deferido
DANILO NEVES SANTOS	3064-2013	C013961300	Deferido
DAVID NUNES FERREIRA	4819-2013	P001574689	Deferido
DIMAS BATISTA VIANA	36580-2011	R001695326	Deferido
DIVA MARIA SOUZA SANTOS	53884-2012	P001537181	Deferido
EDISON VIEIRA SOARES	3693-2013	P001497865	Deferido
EDNA SILVA DOS REIS	58856-2011	L000262450	Deferido
EDNALDO CONCEICAO SANTOS	57324-2012	R002162177	Deferido
EDNEI BARBOSA DA SILVA	3612-2013	P001558910	Deferido
EDSON DE JESUS TELES	3345-2013	P001376437	Deferido
EDUARDO MAGALHAES BITTENCOURT	4111-2013	P001590291	Deferido
ERICO SANTOS DE JESUS	4351-2013	P001598931	Deferido
ERITON MARQUES SILVA	1006-2013	P001562132	Deferido
ESMERALDO MELO DE SALES	3399-2013	P001526345	Deferido
EVANIO GOMES DE ANDRADE	56596-2012	R002155851	Deferido
EVERALDO PASSOS SEIXAS	32719-2011	R001695203	Deferido
FABIANO SANTANA	51820-2011	R001789709	Deferido
FERNANDO DURVAL MUNIZ DE JESUS	26860-2011	F000856726	Deferido
FERNANDO JOSE BRITO LOBO	638-2013	P001577168	Deferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FRANCISCO BORGES DE ANDRADE	2200-2013	P001581436	Deferido
FRANCISCO CLAUDINO G DO CARMO	4018-2013	P001586521	Deferido
GERSON DE JESUS REBOUCAS	670-2013	P001576654	Deferido
GERSONITA SANTOS DA SILVA	1459-2013	P001448033	Deferido
GILDETE CERQUEIRA DA SILVA	4112-2013	P001616071	Deferido
GILMAR DE SOUZA SILVA	942-2013	C012541914	Deferido
GILSON FRANCISCO DE MEDEIROS	17430-2012	R001952018	Deferido
GILVAN ARCANJO SOUZA	5690-2013	P001575298	Deferido
GILVAN CARVALHO CUNHA	2441-2013	P001561302	Deferido
GLEIDSON ALVES OLIVEIRA	3336-2013	P001528804	Deferido
HIDELJUNDES FERREIRA DE FREITAS	1365-2013	P001579895	Deferido
HIDELJUNDES FERREIRA DE FREITAS	53808-2012	P001546689	Deferido
HUMBERTO JORGE DE A COSTA	3567-2013	P001593767	Deferido
HUMBERTO JORGE DE A COSTA	3570-2013	P001593766	Deferido
ISRAEL SANTOS ANDRADE	3084-2013	P001526108	Deferido
JANICE DE SOUZA BRANDAO	13382-2012	R001951564	Deferido
JOAO AUGUSTO DOS SANTOS FARIA	3476-2013	C013833996	Deferido
JOAO BARTOLOMEU DOS SANTOS DIAS	4150-2013	P001613496	Deferido
JOAO RIBEIRO DE CARVALHO NETO	3668-2013	P001559876	Deferido
JOAO VITOR DE JESUS LIMA	3329-2013	C013830124	Deferido
JOECI CONCEICAO ALMEIDA	4904-2013	P001386620	Deferido
JOEL PALMEIRA DE SOUZA	57274-2012	P001545152	Deferido
JOILSON LEONCIO DE OLIVEIRA	5341-2013	P001532515	Deferido
JORGE SOUZA MELHOR	68970-2011	P001359160	Deferido
JOSE LUIZ SANCHES G JUNIOR	4006-2013	P001575694	Deferido
JOSE NUNES GOMES	3207-2013	P001528848	Deferido
JOSE RAIMUNDO SANTOS DO AMOR DIVINO	3510-2013	P001583033	Deferido
JOSE RAMOS DA COSTA	38753-2011	F000868861	Deferido
JOSE REGINALDO GONSALVES PRIMO	56629-2011	F000904431	Deferido
JOSE REGINALDO GONSALVES PRIMO	56640-2011	R001826102	Deferido
JOSE SIOMARO DA S MOREIRA	3343-2013	P001546569	Deferido
JOSIMAR DA SILVA	3376-2013	P001532938	Deferido
JOSIMAR DA SILVA	3380-2013	P001521339	Deferido
JOSUE PINHEIRO DOS SANTOS	3405-2013	P001613448	Deferido
JUACARA ALVES DE SOUZA	3406-2013	P001558511	Deferido
JUAREZ DE JESUS SILVA	814-2013	P001577342	Deferido
JUCARA MARIA DOS SANTOS	5776-2013	P001604292	Deferido
JUDEVITOR ROCHA SANTOS	3515-2013	P001432832	Deferido
JULIANA MOREIRA ARGOLO	4796-2013	P001595030	Deferido
JURANDIR JOSE GOUVEA	4326-2013	P001592999	Deferido
LAZARO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	58255-2012	P001573540	Deferido
LEDA REJANE RIBEIRO BRANDAO	36841-2011	F000884791	Deferido
LEONARDO DOS SANTOS SOUSA	1251-2013	P001582211	Deferido
LEONARDO OGANDO INSUELA CAMARGO	4166-2013	P001521161	Deferido
LILIAN NUNES DE OLIVEIRA MACHADO	1863-2013	P001585609	Deferido
LUCAS ADELMO CARLOS FERNANDES	3785-2013	P001575088	Deferido
LUCAS MAGNO OLIVEIRA MAGALHAES	754-2013	P001579992	Deferido
LUCAS MAGNO OLIVEIRA MAGALHAES	763-2013	P001579993	Deferido
LUCIA MASCARENHAS BRITTO	5113-2013	P001575712	Deferido
LUCIANO PEDRO S BARROS	3215-2013	P001579268	Deferido
LUIS ANTONIO CORREIA DE SANTANA	2208-2013	C016181473	Deferido
LUIZ ANTENOR MURICY CARDOSO	3607-2013	P001521487	Deferido
LUIZ ANTONIO DA SILVA BONIFACIO	4984-2013	P001582959	Deferido
MARCEL DENOFRIO U LIMA	3950-2013	P001521578	Deferido
MARCELA DA SILVEIRA PINTO E PEDREIRA CARDOSO	4139-2013	P001555318	Deferido
MARCELO LINO DOS SANTOS SILVA	53044-2011	F000912675	Deferido
MARCIO JOSE DE SOUZA E SOUZA	1049-2013	P001560994	Deferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCO AURELIO DE SOUZA	5141-2013	P001593327	Deferido
MARCOS DIONIZIO	45196-2011	F000876238	Deferido
MARCOS VENICIUS DIAS	3687-2013	P001589759	Deferido
MARCUS VINICIUS F BARRETO	345-2013	P001574022	Deferido
MARIA DA GRACA SOUZA PEREIRA	4924-2013	P001609051	Deferido
MARIA DAS GRACAS ATAIDE SANTOS	5628-2013	P001557553	Deferido
MARIA DAS GRACAS SILVA DA MOTA	59544-2011	R001813291	Deferido
MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	38968-2011	F000864006	Deferido
MARIA ZENILDA OLIVEIRA BATISTA	3666-2013	P001521547	Deferido
MARIO CALMON SIRQUEIRA	1580-2013	P001577507	Deferido
MARIO FALCAO DE OLIVEIRA	4149-2013	P001582857	Deferido
MARIO FRAGA BALTAZAR	39760-2011	F000890069	Deferido
MARIO RICARDO DOS SANTOS	4266-2013	P001575614	Deferido
MARISTELA BASTOS FERREIRA TEIXEIRA	53802-2012	P001532444	Deferido
MARTINHO ROMULO IRIA D ABBADIA	957-2013	P001571201	Deferido
MATEUS SILVEIRA CHAVES	4973-2013	P001529580	Deferido
MAURICIO FRANCISCO SANTOS	4067-2013	P001602209	Deferido
MAX DOS SANTOS MATOS	3547-2013	P001590115	Deferido
MICHEL ANGELO HORTA DA CRUZ	3913-2013	P001528555	Deferido
MIGUEL FERNANDO M SANTANA	4208-2013	P001594043	Deferido
MV EMPREENDIMENTOS PARTICIPACAO ES LTDA E	4316-2013	P001483066	Deferido
NATALIA DOS SANTOS DANTAS	5265-2013	P001590535	Deferido
NATALIA DOS SANTOS DANTAS	5128-2013	P001595735	Deferido
NEIDSON SANTANA DALTRO	55252-2012	P001557727	Deferido
NEWTON FRANCISCO PEREIRA	1347-2013	P001582457	Deferido
NILTON DE JESUS DAMASCENO	5057-2013	P001526328	Deferido
IVALDO COSTA DE OLIVEIRA	28552-2011	F000861316	Deferido
IVALDO DE JESUS SANTANA	3456-2013	P001613480	Deferido
NORBERTO PEREIRA MATOS	4156-2013	P001598316	Deferido
ORLANDO DOS SANTOS	681-2013	P001576189	Deferido
ORLANDO SILVA DE SOUZA	6232-2013	P001602171	Deferido
OSORIO TELES NEGREIROS	56967-2012	P001555166	Deferido
PATRICIA NAZARE DE V MACHADO	5234-2013	P001573028	Deferido
PAULA HYMER GALVAO OLIVEIRA	4562-2013	P001528827	Deferido
PAULO CESAR DIAS DE AGUIAR	3849-2013	C015442603	Deferido
PAULO RICARDO DE J CRUZ	4066-2013	P001441981	Deferido
PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA	4241-2013	P001590837	Deferido
PEDRO ALVES DOS SANTOS	3197-2013	P001580546	Deferido
PIZZARIA E PAST SABOR DIFE LTDA ME	5221-2013	P001576047	Deferido
RAIMUNDO SERGIO G CEDRAZ	52683-2011	R001802209	Deferido
RENATA ISABELA S FERREIRA	3643-2013	P001603593	Deferido
RICARDO SOARES PEREIRA	4893-2013	P001583929	Deferido
RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES	1027-2013	P001573547	Deferido
ROMELIA SOUZA DO ESPIRITO SANTO	941-2013	P001571469	Deferido
RUY HERNANDES CARVALHO JUNIOR	5883-2013	P001604315	Deferido
SAMI MELO DO A OLIVEIRA	211-2013	P001574125	Deferido
SARA LIN HSIANG JUI	6428-2013	P001600053	Deferido
SATURNINA SOARES G DA SILVA	4162-2013	P001613571	Deferido
SAULO DA SILVA MELO	3614-2013	P001483071	Deferido
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	36982-2011	R001726821	Deferido
SONIA MARIA ALMEIDA NUNES	4324-2013	P001596928	Deferido
TEODOMIRO DAVI DE OLIVEIRA	3365-2013	P001529546	Deferido
TIAGO ARAUJO SANTOS	3579-2013	P001483064	Deferido
UELITON JATOBA LEAL	305-2013	P001572514	Deferido
ULDARICO MODESTO DE OLIVEIRA JUNIOR	755-2013	P001518571	Deferido
VAGNER BARBOSA DO NASCIMENTO	3418-2013	P001583650	Deferido
VALERIA TORRES FRAGOMENI	5597-2013	P001561320	Deferido
VALNEI DAMASCENO DE ALMEIDA	3853-2013	P001583644	Deferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VALTER SOUZA BARBOSA	4207-2013	P001581566	Deferido
VALTER SOUZA BARBOSA	5266-2013	P001581599	Deferido
VITORIA REGINA F DE A COELHO CASTRO	5822-2013	P001604206	Deferido
VITORIA REGINA F DE A COELHO CASTRO	5864-2013	P001604205	Deferido
WALTERNEI SANTOS CERQUEIRA	47842-2011	F000887021	Deferido
ADAILTON FERREIRA LOPES	3650-2013	P001596431	Advertência
ALAN CAMPOS DA SILVA SOUSA	6674-2013	R002170921	Advertência
ANA CARLA DE CARVALHO MALTEZ	6010-2013	P001606331	Advertência
ANA CARMEN A PIMENTEL	6017-2013	P001595024	Advertência
ANTONIO JOSE BACELAR JUNIOR	3833-2013	R002176271	Advertência
ARIADNE SILVA MACEIO	6225-2013	P001599904	Advertência
BERNARDO MIRANDA FONTES	32839-2011	R001703557	Advertência
BRUNO NOVA SILVA	1865-2013	P001584902	Advertência
DANILO ALMEIDA DOS SANTOS	4563-2013	R002174270	Advertência
EDSANGELA V DE SOUZA SANTOS	4890-2013	R002168854	Advertência
ERIVALDO DE JESUS LIMA	4880-2013	R002170379	Advertência
EVERALDO GOMES DO ROSARIO	5445-2013	P001607059	Advertência
EVERALDO SOUZA ALVES	3481-2013	P001528758	Advertência
FLAVIO ANDRE DA SILVA BARRETO	58158-2012	P001573426	Advertência
GEORGE ANTHONY C FERREIRA	6576-2013	P001551657	Advertência
GILDASIO MACHADO DA SILVA	3970-2013	R002167853	Advertência
GILMARIO BARBOSA BRANDAO	4214-2013	R002171141	Advertência
GILVANDO ROSARIO DE JESUS	5796-2013	R002176568	Advertência
GLAUCIO SANTOS LIMA	6310-2013	R002168641	Advertência
GLEIDSON LEMOS BEZERRA	5118-2013	P001606328	Advertência
ISAAC MATIENZO V NETO	34174-2011	R001741328	Advertência
JORGE CUNHA DA SILVA FILHO	4791-2013	P001596675	Advertência
JOSE EDMILSON F DE MACEDO	5316-2013	P001339921	Advertência
JULIANA DA SILVA COIMBRA	4930-2013	R002171395	Advertência
JULIE JESSICA SOARES	56480-2012	R002147276	Advertência
KLEBER MACHADO PINHEIRO	828-2013	P001569209	Advertência
LUIZ MAURICIO PITANGUEIRA	56642-2012	R002156492	Advertência
PEDRO HENRIQUE CASTRO DE ALMEIDA	3767-2013	R002170084	Advertência
REINALDO ELOY DOS S JUNIOR	5208-2013	R002168994	Advertência
STEPHANE JORGE ANDRADE SERRA	6404-2013	R002173196	Advertência
UELLEN DE JESUS DA SILVA	4069-2013	R002171705	Advertência

Salvador, Segunda-feira, 15 de Abril de 2013

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 088/2013- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILMA SOUZA RIBEIRO	2499-2013	P001562352	Indeferido
ALEX SANDRO SILVA CANARIO	1052-2013	P001577373	Indeferido
ANA HELENA GOMES BARROS	1043-2013	P001576209	Indeferido
ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	1383-2013	P001572206	Indeferido
ANELITO NOGUEIRA DOS SANTOS	2975-2013	P001593158	Indeferido
ARIOSVALDO DA ROCHA DOS ANJOS	4435-2013	P001488157	Indeferido
ARLINDA MIGUEL DE O ARAUJO	1844-2013	P001571187	Indeferido
BELMIRO ALONSO DE O FILHO	1577-2013	P001386754	Indeferido
CARLOS ALBERTO E DE MACEDO	5100-2013	P001575948	Indeferido
CECILIA SENA BARBOSA	239-2013	P001520655	Indeferido
CLAUDIO DA SILVA CARVALHO	58087-2012	P001572060	Indeferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CLEITON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	57026-2012	C013787587	Indeferido
CRISTOVAO COSTA PIRES	3845-2013	P001593181	Indeferido
DANIELA BATISTA DOS SANTOS	2619-2013	P001589105	Indeferido
DAVI DE JESUS SANTANA	1644-2013	P001586516	Indeferido
DIEGO LUCIAN LIMA CORDEIRO	3340-2013	P001593519	Indeferido
DIEGO NUNO ANDRADE	1084-2013	P001576309	Indeferido
EDINAIR CHAGAS DO NASCIMENTO REIS	55167-2012	R002151436	Indeferido
EDMILSON BARRETO VILAS BOAS	1042-2013	P001450791	Indeferido
EDNAILSON JOSE DOS SANTOS	2496-2013	P001577377	Indeferido
ELINALDO CERQUEIRA DOS SANTOS	55675-2011	R001799232	Indeferido
EMANUEL LIMA DE SOUZA	1895-2013	P001426348	Indeferido
EMIDIO REIS DE SANTANA CRUZ NETO	1786-2013	P001575565	Indeferido
ENIVALDO ALVES DOS SANTOS	55364-2012	R002161729	Indeferido
EUGENIO PORTELA MARTINEZ	2724-2013	P001586479	Indeferido
EVERALDINO RODRIGUES DANTAS	2207-2013	P001598335	Indeferido
EVERALDINO RODRIGUES DANTAS	2210-2013	P001598334	Indeferido
FERNANDO ANTONIO AMORIM	3319-2013	P001599801	Indeferido
FERNANDO NASCIMENTO	1337-2013	C013957647	Indeferido
FRANCINNE PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA	1361-2013	P001560911	Indeferido
FRANCISCO SILVA DE MATOS	1831-2013	P001571670	Indeferido
GERCI SANTOS DO PARAISO	59-2013	P001562524	Indeferido
GLENISMAIA SANTOS R DE YERRO	2276-2013	P001595000	Indeferido
HERILIO MARQUES DA SILVA	1247-2013	P001588648	Indeferido
INEZ MARIA DE LIRA V SANTOS	5104-2013	P001584743	Indeferido
IRILON PIRES SILVA	3730-2013	P001607348	Indeferido
ISABELA COSTA SILVA	2256-2013	P001597012	Indeferido
JOAO VICTOR COSDTA DE CARVALHO	1239-2013	C013833094	Indeferido
JORGEANDERSON BARROS DE JESUS	1350-2013	P001572915	Indeferido
JOSE BRITO CARNEIRO	4644-2013	P001593914	Indeferido
JOSE OLIVEIRA COSTA FILHO	1257-2013	P001535509	Indeferido
JOSE ROBERTO NEIVA ALMEIDA	4356-2013	P001578685	Indeferido
JOSE RUBEM MARQUES COSTA	1747-2013	P001582297	Indeferido
JULIANO MAGNO P SILVA	55875-2012	R002163969	Indeferido
JURACI DE BARROS VILAS BOAS	1032-2013	P001580253	Indeferido
LORENA DE CASTRO L FERNANDES	3165-2013	P001593668	Indeferido
LORENA PENNA SILVA	4789-2013	P001604690	Indeferido
LUIZ CARLOS DANTAS	4354-2013	P001433613	Indeferido
LUZIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1259-2013	P001536509	Indeferido
MARCELO CARLOS DOS SANTOS	3332-2013	P001591069	Indeferido
MARCO ANTONIO GRANGEON DANTAS	3814-2013	P001506308	Indeferido
MARIA ANGELICA SOUZA CHAVES	1289-2013	P001533721	Indeferido
MARIA CONCEICAO GRIMALDI DE SOUSA	1354-2013	C014536621	Indeferido
MARIA DE FATIMA BITENCOURT DA SILVA	2541-2013	P001578780	Indeferido
MARIA MARGARIDA D XAVIER	3136-2013	P001571491	Indeferido
MARIANA CARRERA M CAVALCANTE PEREIRA	1041-2013	P001554925	Indeferido
MARIO CESAR VIANA FERREIRA	822-2013	P001577976	Indeferido
MARIVALDO MOTA ALMEIDA	1148-2013	P001536780	Indeferido
MATEUS PASSOS CALDAS	398-2013	P001529335	Indeferido
MAURICIO GOES COELHO	958-2013	P001576652	Indeferido
MAXIMO MOREIRA SILVA	4223-2013	P001488156	Indeferido
NEIDIANI GALEAO BASTOS	1349-2013	C014536984	Indeferido
NELSON DE JESUS REIS	2731-2013	P001573016	Indeferido
NELSON GNOATTO	1056-2013	P001576460	Indeferido
NILDES CARVALHO DA SILVA	1311-2013	P001566911	Indeferido
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	55345-2012	R002163838	Indeferido
PEDRO CASTRO VILLA LOBOS	962-2013	P001548404	Indeferido
REBECA SILVA MARQUES	1191-2013	P001571885	Indeferido
REINALDO SOUZA COSTA	1008-2013	P001570699	Indeferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RICARDO CHAGAS DAVILA JUNIOR	4955-2013	C013834392	Indeferido
RICARDO HENRIQUE DOS S SILVA	1114-2013	P001550492	Indeferido
RITA DE CASSIA ARAUJO DE CERQUEIRA	1205-2013	P001533438	Indeferido
ROBERTO FERREIRA DIAS	3486-2013	P001600390	Indeferido
ROQUE DA SILVA P DE ANDRADE	1100-2013	P001543608	Indeferido
ROQUE LEAO CARNEIRO NETO	768-2013	P001482939	Indeferido
ROSSANA COURA DA S SALVETTI	2740-2013	P001564125	Indeferido
SANDRA ANELY MOURA	1795-2013	P001594967	Indeferido
SERGIO COSTA LIMA SANTOS	1107-2013	C009861423	Indeferido
SERGIO RICARDO BARBOSA MONTENEGRO	642-2013	P001212551	Indeferido
SONIA NASCIMENTO SANTOS	1335-2013	P001571197	Indeferido
THASSIS BULHOES DE SIQUEIRA	3020-2013	P001592248	Indeferido
VANDILSON DE SANTANA GONCALVES	1182-2013	P001521802	Indeferido
WILSON AMORIM JUNIOR	56823-2012	C014904483	Indeferido
ZUNARA FIGUEIREDO AMARAL	879-2013	P001577446	Indeferido
ABELARDO SAMPAIO L FILHO	4184-2013	P001590894	Deferido
ADENILSON LUIZ REIS PIAGGIO	5642-2013	P001595487	Deferido
ADILMA SOUZA RIBEIRO	2603-2013	P001576042	Deferido
ADRIANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	2332-2013	P001599142	Deferido
AGNALDO DOS REIS SILVA	2719-2013	P001566471	Deferido
AGNALDO FELICIANO SANTOS	249-2013	P001555228	Deferido
ALAN MONTEIRO FERREIRA DE SOUZA	4179-2013	P001591025	Deferido
ALAN REBOUCAS CUPERTINO	2049-2013	P001587490	Deferido
ALLAN SOUZA DOS SANTOS	56635-2012	C012623886	Deferido
AMILTON NEVES BRITO	3212-2013	P001551067	Deferido
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	1502-2013	P001528109	Deferido
ANDERSON SOUSA DOS SANTOS	1241-2013	P001585623	Deferido
ANDREIA FERNANDES NEVES SILVA	2942-2013	P001566478	Deferido
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MAGALHAES	2721-2013	P001603562	Deferido
ANTONIO CARLOS RODRIGUES MENDES	746-2013	P001554025	Deferido
ANTONIO DA CRUZ FERREIRA	1737-2013	P001582506	Deferido
ANTONIO DAS GRACAS ALVES DA CRUZ	54461-2012	R002140172	Deferido
ANTONIO FERNANDO DE S QUEIROZ	3937-2013	P001550735	Deferido
ARTHUR ORLANDO P DE ANDRADE	1012-2013	P001571403	Deferido
BALBINO ADELMO FIGUEIRA	40149-2011	R001751162	Deferido
BENEDITO ALVES DA SILVA	4189-2013	P001592110	Deferido
BENEDITO DE CARVALHO MELLO JUNIOR	50951-2011	R001813284	Deferido
CAMARA DE VEREADORES DE CATU	58151-2011	F000907146	Deferido
CARLA RIBEIRO SANTOS	274-2013	P001577401	Deferido
CARLOS ALBERTO VIEIRA BISPO	13444-2012	R001908087	Deferido
CARLOS AUGUSTO S FREIRE FILHO	2893-2013	P001587827	Deferido
CARLOS OLIVEIRA SILVA	2751-2013	P001527935	Deferido
CELSO ANDRADE DA G JUNIOR	3441-2013	P001581556	Deferido
CELSO ANDRADE DA G JUNIOR	3444-2013	P001586454	Deferido
CELSO ANDRADE DA G JUNIOR	3445-2013	P001563196	Deferido
CLAUDIO CAIRES MEIRA	1352-2013	P001533723	Deferido
CLAUDIO ROBERTO MATOS DOS ANJOS	995-2013	P001577314	Deferido
CLAUDIO TABAJARA C DE LIMA	55208-2012	R002156828	Deferido
CLAUDIRENE CALAZANS VASCONCELOS BASTOS	6113-2013	P001604278	Deferido
CRISTOVAL FERREIRA ROCHA JUNIOR	3479-2013	P001562442	Deferido
CRISTOVAO COSTA PIRES	3846-2013	P001593182	Deferido
DANILO JOSE ALBUQUERQUE E SILVA	44285-2011	R001779415	Deferido
DANILO JOSE MATOS CRUZ	2157-2013	P001585473	Deferido
DILMA SANTANA DOS SANTOS	588-2013	P001577305	Deferido
DINILSON CARLOS DE SOUZA C JUNIOR	860-2013	P001556354	Deferido
DIOGO PEDREIRA FRANCA	3097-2013	C013676025	Deferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DORIVAL PEREIRA DA SILVA	1034-2013	P001580342	Deferido
EDILTON SACRAMENTO CASTRO	4446-2013	P001589578	Deferido
EDMILSON LOBO SANTANA	3023-2013	P001585220	Deferido
EDNILSON DOMINGOS DOS SANTOS	4490-2013	P001586866	Deferido
EDSON CARLOS PINTO DA SILVA	918-2013	P001577182	Deferido
EDSON CERQUEIRA REIS	1130-2013	P001576188	Deferido
EDUARDO JOSE DOS S DE F GOMES	3473-2013	P001602819	Deferido
EDUARDO PINTO BOMFIM	4589-2013	P001582918	Deferido
EDUARDO PINTO BOMFIM	823-2013	P001578208	Deferido
EDUARDO PINTO BOMFIM	820-2013	P001577283	Deferido
ELIELSON CERQUEIRA BEZERRA	4415-2013	P001548950	Deferido
ERIC HOLANDA TINOCO CORREIA	4187-2013	P001590324	Deferido
ERICA DE ARAUJO SOUZA	6240-2013	P001602818	Deferido
ERIVALDO LEITE DA SILVA	57155-2012	C014905320	Deferido
EURIMAR OLIVEIRA MARQUES	55956-2012	P001520088	Deferido
EVANDRO SANTOS CRUZ	2253-2013	P001551289	Deferido
FABIO COSME FIGUEREDO	1266-2013	C013119392	Deferido
FABIO SANTOS GOIS	52394-2011	F000906627	Deferido
FERNANDA MAYARA LIMA REIS	1368-2013	P001577405	Deferido
FERNANDA VALASQUES CALADO	3835-2013	P001592330	Deferido
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA NETO	46682-2011	F000888860	Deferido
FRANCISCO DIAS MURICY	35993-2011	R001725133	Deferido
GABRIEL FELIPE DA FONSECA	37049-2011	F000873621	Deferido
GECILDA CONCEICAO REIS DE CASTRO	58236-2012	P001572532	Deferido
GEISA MARIA ALMEIDA DIAS	4198-2013	P001593293	Deferido
GEORGE CELSO W STEUER	4942-2013	P001586348	Deferido
GERALDO JOAO CORREIA COSTA	2487-2013	P001563860	Deferido
GERALDO RODRIGUES FILHO	3054-2013	P001532612	Deferido
GILDASIO TAVARES GUEDES FILHO	58077-2012	P001579602	Deferido
GILMAR SOARES DE JESUS	5217-2013	P001604264	Deferido
GIOVANI MADALOSSO	57977-2011	R001800578	Deferido
HELIO LUZ ROCHA	6078-2013	C013356420	Deferido
HEYDSON NUNO DA CUNHA	2401-2013	P001599119	Deferido
IARA CRISTINA A RODRIGUES SANTOS	2568-2013	P001515061	Deferido
ISABELA WEBER SANTA RITTA	733-2013	P001571266	Deferido
ITARACI DE OLIVEIRA P SANTANA	50910-2011	F000906131	Deferido
JADIELSON SANTOS DOS SANTOS	4171-2013	P001590620	Deferido
JADSON ARAGAO RESENDE	476-2013	P001236775	Deferido
JAIME ARAUJO SAMPAIO	319-2013	P001571399	Deferido
JAIME SANTOS OLIVEIRA	57414-2012	C013783913	Deferido
JANEIDE CORREIA PEREIRA	1330-2013	P001583486	Deferido
JAYME AUGUSTO R DE O MATOS	4270-2013	P001616141	Deferido
JEFERSON FERREIRA DOS SANTOS	3325-2013	P001388416	Deferido
JEFFERSON PAIM DE JESUS	4439-2013	P001585369	Deferido
JEREMIAS DE JESUS FERREIRA	3002-2013	P001528163	Deferido
JOAO ALBERTO ALVES DA SILVA	41118-2011	R001727428	Deferido
JOCACIO FERREIRA CERQUEIRA	65325-2011	R001839142	Deferido
JOERISON BARBOSA DE SOUZA	37055-2011	R001700587	Deferido
JORGE CLARENCIO SOUZA ANDRADE	4372-2013	P001569868	Deferido
JORGE LUIS DOS SANTOS LIMA	1262-2013	C014536687	Deferido
JORGE MAMEDE BASTOS	38945-2011	R001700549	Deferido
JOSE CARLOS DE JESUS	53215-2011	L000261943	Deferido
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	49807-2011	L000259132	Deferido
JOSE CARLOS DE SOUZA	3483-2013	P001593777	Deferido
JOSENIRO DE JESUS CORDEIRO	43616-2011	R001779696	Deferido
JULIA DOS SANTOS SILVA	59366-2011	F000886646	Deferido
JULIO PEDRO OLIVEIRA SANTOS	46274-2011	F000894255	Deferido
JURANDY OLIVEIRA FERREIRA	4167-2013	P001597803	Deferido
JUVIO ALVES DE SOUZA	3225-2013	P001474926	Deferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
KELSON LIMA E SILVA	2790-2013	P001590525	Deferido
LEILA VON SOHSTEN RAMALHO	3226-2013	P001591679	Deferido
LEILA VON SOHSTEN RAMALHO	3229-2013	P001591678	Deferido
LELIA LAGO ANDRADE DOS SANTOS	1388-2013	C013668094	Deferido
LEONARDO SANTOS NEVES	56528-2012	R002148122	Deferido
LICIA MARIA PASSOS DE MESQUITA	2217-2013	P001613306	Deferido
LORENA DA SILVA PONTE	734-2013	P001565476	Deferido
LUCIANA ANDRADE TEIXEIRA	4146-2013	P001589949	Deferido
LUCIANO DOS SANTOS GONCALVES	1870-2013	C015132348	Deferido
LUIS ALBERTO SANTOS SIMOES	3175-2013	P001586659	Deferido
LUIZ CLEBER F SALDANHA	3832-2013	P001562418	Deferido
LUIZ FELIPE MPRAND ASSIS	1339-2013	C017120587	Deferido
LUPERCINIO VITORINO DOS S FILHO	2445-2013	P001584641	Deferido
MANELINO DO NASCIMENTO SANTANA	1296-2013	P001577449	Deferido
MANUELA CABRAL GALVAO	56419-2012	R002163427	Deferido
MARCIA CARDOZO DE CERQUEIRA	2514-2013	P001567479	Deferido
MARCIANO VASCONCELOS PINHEIRO	1248-2013	P001570065	Deferido
MARCIO ALEXANDRE S MONTEIRO	2912-2013	P001588799	Deferido
MARCOS FERREIRA DA CRUZ	4680-2013	P001561666	Deferido
MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA	2112-2013	P001613421	Deferido
MARGARETH AZI DE CARVALHO	693-2013	P001527807	Deferido
MARIA AUXILIADORA DA S GONZAGA	3443-2013	P001590853	Deferido
MARIA CLARA MATTEI	3017-2013	P001582956	Deferido
MARIO CALMON SIRQUEIRA	150-2013	P001579524	Deferido
MARIO FERREIRA BASTOS FILHO	1427-2013	P001587504	Deferido
MELLANY NASCIMENTO MOREIRA	1871-2013	P001587552	Deferido
MICHELY COELHO GONCALVES SILVA	54383-2012	R002103780	Deferido
MIGUEL JAIME MEIRA LESSA	57445-2012	R002164511	Deferido
MILTON FERNANDO FISS	2581-2013	P001569917	Deferido
MIRIAN DE PAULO	390-2013	P001504956	Deferido
MODESTO XAVIER FILHO	909-2013	P001574062	Deferido
MUCIO SANTOS DIAS COSTA	1833-2013	P001572873	Deferido
MURILO CARNEIRO T MAIA	1334-2013	P001517966	Deferido
NARA ISABEL PINHO CAMINHA	3455-2013	P001594027	Deferido
NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS	2528-2013	P001528523	Deferido
NILTON LIBANIO MASCARENHAS	1091-2013	P001526626	Deferido
NINA DE AGUIAR LIMA FONSECA	1059-2013	P001543627	Deferido
NORMA JULIANA ROTONDANO DE SOUZA	4445-2013	P001588828	Deferido
OLAVO RICARDO SILVA	736-2013	P001587057	Deferido
PARAISO DA SORTE LTDA ME	1887-2013	P001585305	Deferido
PAULO ROBERTO BARBOSA	1346-2013	P001520670	Deferido
PAULO RUI ANUNCIACAO DE JESUS	3237-2013	P001591664	Deferido
PAULO SERGIO CAMPOS TEIXEIRA	4176-2013	P001515075	Deferido
PAULO SERGIO PEREIRA	2114-2013	P001599030	Deferido
PEDRO FERREIRA DE SOUZA	1271-2013	P001570071	Deferido
RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS	38943-2011	F000880750	Deferido
RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS	56742-2011	F000905625	Deferido
RAIMUNDO COELHO MOREIRA FILHO	2239-2013	P001563191	Deferido
RAIMUNDO LUIZ DE ANDRADE	3138-2013	P001515056	Deferido
RAIMUNDO NONATO DO N SANTOS	2531-2013	P001551019	Deferido
RAINI LUCIANE SILVA LIMA	446-2013	P001570687	Deferido
RANIERE DOS REIS SUZART	51374-2011	R001813448	Deferido
RAPHAEL VAZ RIBEIRO	48526-2011	R001807765	Deferido
RAQUEL COSTA RIBEIRO	2511-2013	P001590378	Deferido
REGINA DE FATIMA BRITO L E SILVA	1157-2013	P001613107	Deferido
REINALDO DINIZ DE SOUZA	5150-2013	P001587101	Deferido
REJANE LIBERA DOS REIS C SIMOES	3843-2013	P001569856	Deferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RENATO SOUSA MATOS	2898-2013	P001527963	Deferido
RICARDO DE CARVALHO REGO	4780-2013	P001587675	Deferido
RICARDO PAES LANDIM	46067-2011	F000885384	Deferido
RICARDO SOUZA BATISTA	3366-2013	P001492102	Deferido
ROBERTA THERENE DOREA VISCARD	4235-2013	P001528840	Deferido
ROBERTO ANICETO S DE JESUS	4224-2013	P001426518	Deferido
ROBERTO BISPO DOS SANTOS	44048-2011	F000898731	Deferido
SAO SALVADOR T E A DE V LTDA ME	2562-2013	P001529841	Deferido
SEBASTIAO CARLOS BRANCO	47096-2011	F000885600	Deferido
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	59006-2011	R001818116	Deferido
SIDENI BISPO DE JESUS	50532-2011	R001794941	Deferido
SIDNEY DE ALMEIDA GOUVEIA	47159-2011	R001743232	Deferido
SILVIO ARAUJO DA SILVA	1067-2013	P001562526	Deferido
SORAIA TECLA DE OLIVEIRA BORGES	3079-2013	C016609010	Deferido
TATIANE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA	4157-2013	P001593041	Deferido
TELMA GONCALVES M DOS SANTOS	48518-2011	R001799101	Deferido
TEOTONIO DO AMPARO PRAZERES	1308-2013	P001592941	Deferido
THIAGO EMERENCIANO FONTENELLE	799-2013	P001461317	Deferido
URBANO PEREIRA DA SILVA	3235-2013	P001528544	Deferido
VICTOR HUMBERTO CHAU JUNIOR	5601-2013	P001521260	Deferido
WAGNER BARBOSA BRAMONT	2987-2013	P001528540	Deferido
WALDIR MARCIANO SILVA	4777-2013	P001613464	Deferido
WALTER JOSE DE SOUZA JUNIOR	2620-2013	P001561565	Deferido
WASHINGTON SANTANA BASTOS	35204-2011	R001728396	Deferido
WELLINGTON DE OLIVEIRA LIMA	2727-2013	P001593425	Deferido
WILLIAN DE SOUZA SILVA	3082-2013	C013830168	Deferido
WILLIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2741-2013	P001528810	Deferido
ADRIANO TANAJURA MAGALHAES	59168-2011	F000906544	Advertência
ALESSANDRO SANTOS OLIVEIRA	50354-2011	R001814218	Advertência
ALEXANDRE WEGNER	1360-2013	P001533788	Advertência
ANA CARLA ALVES BONFIM	890-2013	P001576369	Advertência
BRUNO VALTER SANTOS ARAUJO	1496-2013	P001586218	Advertência
CARLOS ALBERTO RIBEIRO XAVIER	54028-2011	R001804445	Advertência
CESAR CINTRA JATAHY FONSECA	54978-2012	R002156945	Advertência
CLARYSSA GALVAO MUCUGE	40500-2011	R001745175	Advertência
CLAUDIO SANTOS MOTA	146-2013	P001450789	Advertência
DALTON KLEBER CEORTES ANDRADE	647-2013	P001582673	Advertência
DEAN CRISTOPHER WORSFOLD	786-2013	P001575440	Advertência
DENILSON MIRANDA CORDEIRO	55292-2012	R002149453	Advertência
DENISE MARIA MOTA DIAS RABELO	61946-2011	R001810343	Advertência
EDMILSON NOGUEIRA BRITO	434-2013	P001478350	Advertência
IRIMARIA MOTA PENELUC	5263-2013	P001603643	Advertência
JAQUELINE MATOS FERREIRA	1364-2013	P001550665	Advertência
JOAS LEONCIO DE OLIVEIRA	357-2013	P001548943	Advertência
LEONARDO BATISTA VIEIRA DE ARAUJO	553-2013	P001573276	Advertência
LUIS AUGUSTO SILVA SANTANA	3434-2013	P001596336	Advertência
LUIS CLAUDIO DE QUEIROS SANTOS	40967-2011	R001777157	Advertência
MARCELO DE MELO PITA	677-2013	P001576397	Advertência
MARCOS BRITO DE MELO	46901-2011	R001769271	Advertência
MARCOS FERREIRA BISPO	45821-2011	R001728695	Advertência
MARCOS SANTANA DA SILVA	1023-2013	P001587480	Advertência
MATHEUS FERREIRA DA SILVA	646-2013	P001520646	Advertência
MILENA DE CARVALHO OLIVEIRA	6234-2013	P001607072	Advertência
MOACIR SANTOS XAVIER	6230-2013	R002172794	Advertência
RICARDO SOUZA SANTOS	53189-2011	R001820718	Advertência
ROGERIO SANTOS DE JESUS	50609-2011	R001810629	Advertência
SIDNEY CARLOS DE JESUS SANTANA	44369-2011	R001775225	Advertência
SONIA SANTOS DE MACEDO	548-2013	P001577569	Advertência

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SUZANA XAVIER DIAS GARCIA	60335-2011	R001829487	Advertência
TATIANA HAMBURGO S SANTOS	54329-2011	R001786770	Advertência
THIAGO MIRANDA SAMPAIO	54473-2012	R002144094	Advertência
WASHINGTON LUIZ VIEIRA DIAS	4376-2013	P001518600	Advertência

Salvador, Segunda-feira, 22 de Abril de 2013

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

### PORTARIA N.º 059/2013

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Processante Disciplinar, constituída através da Portaria n.º 153/2010, instaure processo administrativo disciplinar a fim de se apurar os fatos do **processo n.º 443/2012**, desta SEMOP, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SESP, em 18 de abril de 2013.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 060/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/04/2013, o servidor RUI FÉLIX SANTOS DE CASTRO, matrícula n.º 813.778, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular EDVALDO JOSÉ DE JESUS FERREIRA, matrícula n.º 813.517, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 19 de abril de 2013.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 061/2013

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 02/05/2013, o servidor OSVALDO SILVA FRANÇA, matrícula n.º 810.339, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Gestão de Serviços - SEGES, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular LUELSON PEREIRA DE SANTANA, matrícula n.º 21.864, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ORDEM PÚBLICA, em 22 de abril de 2013.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 062/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/04/2013, o servidor RAYMUNDO NONATO PITANGA DE SOUZA, matrícula n.º 813.046, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular VALDEMIRO BONIFÁCIO DIAS, matrícula n.º 813.487, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 22 de abril de 2013.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 063/2013

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/05/2013, o servidor ALVARO VILAR CARDOSO SÁ, matrícula n.º 813.182, para responder pela Função de Confiança de SECRETARIO ADMINISTRATIVO, grau 61, código 6103, do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, vinculado ao Gabinete, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular MILENA QUEIROZ SILVA, matrícula n.º 813.588, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ORDEM PÚBLICA, em 22 de abril de 2013.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 064/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designada desde 06/05/2013, a servidora WALDENICE MARIA MATO GROSSO PEREIRA CAVALCANTI, matrícula n.º 812.076, ENCARREGADA, para responder, cumulativamente, pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, código 6301, do Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular CÍNTIA CONCEIÇÃO SANTOS TEIXEIRA, matrícula n.º 813.081, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 22 de abril de 2013.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

### PORTARIA N.º 018/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir o Grupo de Trabalho composto de, Marcelo Cerqueira, Edileusa Bruno Vida, Gilson Viana do Espírito Santo Mat. Nº129, Gesner Braga de Araújo Junior, Joselina Paim Mota Mat. Nº122, para elaborar proposta de implantação do Centro de Referência de enfrentamento à homofobia e em defesa dos direitos LGBT.

O referido GT terá o prazo de sessenta dias para apresentar o relatório.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, 22 de abril de 2013.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação divulga o resultado

da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico nº 035/2013

Processo: 63/2013

Objeto: Contratação de Agente de Integração de Estágio para os fins previstos no art. 5º, da Lei

Federal nº 11.788/2008, visando oferecer oportunidade de estágio curricular nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE.			
LOTE ÚNICO - CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 5º, DA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, VISANDO OFERECER OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO CURRICULAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.			
QUADRO COM A ESTIMATIVA DE CUSTOS NÍVEL	QUANT. PREVISTA DE ESTAGIÁRIOS	VALOR TAXA ADMINISTRATIVA (R\$)	CUSTO ESTIMADO TOTAL DOS SERVIÇOS (R\$)
SUPERIOR	1.000	7,50	7.500,00
CUSTO TOTAL MENSAL MÁXIMO			7.500,00
CUSTO TOTAL ANUAL MÁXIMO			90.000,00
TOTAL GERAL (POR EXTENSO): NOVENTA MIL REAIS.			

Data da Homologação: 19/04/2013

**JOÃO LUIS DIAS BARROS SOUZA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 125/2013.  
CONTRATADA : EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A.  
OBJETO: Renovação da assinatura, pelo período de 1 (um) ano, do Jornal "CORREIO DA BAHIA".  
VALOR: R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.051.2001/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte - 050.  
AMPARO LEGAL: Inciso I do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DO ATO: 22/04/2013.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22/04/ 2013.

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

### RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

PROCESSO Nº.: 2281-2013  
CONTRATADA: A LIMPICANO DESENTUPIMENTOS E SUCÇÃO DE FOSSAS LTDA.  
CNPJ: 16.390.536/0001-09  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em, lavagem e limpeza dos reservatórios de água potável.  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.453.020.2199 - Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas; Elemento da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.  
AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12.04.2013  
Salvador (Ba), 18 de abril de 2013

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

PROCESSO Nº.: 48564-2012  
CONTRATADA: MD COMÉRCIO E SERVIÇOS COM. PREVENÇÃO A INCENDIO.  
CNPJ: 09.061.711/0001-40  
OBJETO: Recarga de extintores.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.443,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da TRANSALVADOR; Elemento da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.  
AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12.03.2013

Salvador (Ba), 18 de abril de 2013

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 006/2013.  
Processo: 024/2013  
Parecer Jurídico: 008/2013  
Objeto: Certificado Digital da Limpurb  
Empresa. Centro de Pesquisa em Informática LTDA  
CNPJ 40.584.096/0001-05  
Valor Global: R\$ 1.238,00 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais)  
Função Progra.28.123046.2901 Elemento de Despesas: 3.3.90.47 fonte de recurso 052  
Data da Homologação: 22/04/2013

Salvador, 22 de abril de 2013.

**KÁTIA ALVES**  
Presidente da Limpurb

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2013

Processo: nº 78/2013  
Empresa: Grafcop Papelaria e Materiais de Escritório Ltda.  
Objeto: Confecção de Formulário Específico para CODESAL  
Valor Total: R\$ 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais)  
Dotação: Projeto/Atividade 16.122.045.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 000  
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.  
Data: 22/04/2013.

**OLÍVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2012

Processo nº: 1116/2012  
Parecer ASJUR nº 465/2012  
Objeto: Aquisição de material para borracharia e materiais elétricos .  
Empresa: TRATOR TÉCNICA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP-CNPJ nº 15.204.423/0001-09  
Valor: R\$ 5.695,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais)  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2128 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte de Recurso: 016  
Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.  
Homologado: 21/12/2012  
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2012.

**SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA**  
Superintendente

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

Processo nº:520/2013  
Parecer ASJUR nº 201/2013  
Objeto: Aquisição de 35 (trinta e cinco) trenas de 30m e 10 (dez) trenas de 50m.  
Empresa: DK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-CNPJ nº 10.145.054/0001-07  
Valor: R\$ 1.464,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte de Recurso: 000 - Tesouro  
Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.  
Homologado: 16/04/2013

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de abril de 2013.

**ANTONIO CARLOS BATISTA NEVES**  
Superintendente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013**

Processo nº: 414/2013

Parecer ASJUR nº 200/2013

Objeto: Aquisição de tapetes de borracha personalizados para serem colocados nas unidades/setores da SUCOP.

Empresa: LM EMBALAGENS LTDA-CNPJ nº 01.592.345/0001-44

Valor: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2001 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Fonte de Recurso: 00 - Tesouro

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Homologado: 16/04/2013

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 19 de abril de 2013.

**ANTONIO CARLOS BATISTA NEVES**  
Superintendente**RESULTADOS DE LICITAÇÕES**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado das seguintes licitações:

**Modalidade: Concorrência nº 003/2013 - Processo nº: 44/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e instalação de equipamentos para implantação de praça dos esportes e da cultura, na Praça Lagoa Paixão, Av. Bronze, s/nº, Estrada BA-528, no bairro de Valéria, no Município de Salvador-BA., do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2, com recursos provenientes do OGU-Orçamento Geral da União, Contrato TC Nº 363.270-30/2011/BA

Vencedor: CONSTRUTORA HXR LTDA-CNPJ nº 02.533.581/0001-52

Valor global: R\$ 2.622.670,61 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e um centavos), valor K de 0,75.

Critério de Julgamento: menor coeficiente "K"

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data Homologação: 16/04/2013

**Modalidade: Concorrência nº 004/2013 - Processo nº: 45/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e instalação de equipamentos para implantação de praça dos esportes e da cultura, na Praça Reitor Miguel Calmon, Rua da Vicência Francisca, s/nº no bairro de São Caetano, no Município de Salvador-BA., do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2, com recursos provenientes do OGU-Orçamento Geral da União, Contrato TC Nº 363.269-02/2011/BA

Vencedor: CONSTRUTORA HXR LTDA-CNPJ nº 02.533.581/0001-52

Valor global: R\$ 1.543.856,56 (hum milhão, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), valor K de 0,75.

Critério de Julgamento: menor coeficiente "K"

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data Homologação: 16/04/2013

O inteiro teor dos processos licitatórios encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 16 de abril de 2013

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL**RESULTADOS DE LICITAÇÕES**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado das seguintes licitações:

**Modalidade: Concorrência nº 003/2012 - Processo nº: 517/2012**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaborar a complementação de Estudo de concepção e Projetos Básicos para drenagem pluvial nas calhas naturais e canais das bacias urbanas dos Rios Lucaia e Ondina na Cidade do Salvador - BA., com recursos do Orçamento Geral da União - Contrato nº 351240-19/2011/Ministério das Cidades

Vencedor: ITEC INFRA TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A-CNPJ nº 14.992.088/0001-80

Valor global: R\$ 2.346.793,65 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

Critério de Julgamento: técnica e preço.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data Homologação: 16/04/2013

**Modalidade: Concorrência nº 004/2012 - Processo nº: 745/2012**

Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada por preços unitários,

para execução de obras de estabilização e contenção de encostas nas SIGAS I, II, III, IV, V, VIII, XI, XII, XIII e XVII no Município de Salvador/BA, com recursos do Ministério das Cidades - PAC 2, subdivididos em 03 (três) Lotes a seguir discriminados:

LOTE 01 - SIGA I: Rua Cel. Felisberto Caldeira - Barbalho; SIGA II: Rua Alto do Bom Gosto - Calçada, SIGA V: Rua Arlindo Fragoso - Santo Agostinho; SIGA VIII: Av. ACM - Itaigara; SIGA XVII: Rua Caixa D'Água - Alto de Coutos; 2º Trav. Alto das Pontes - São Tomé de Paripe e Alto da Igreja - São Tomé de Paripe.

LOTE 02 - SIGA III: Rua Nova Camurujipe Etapas B e C - São Caetano; Rua Nova Camurujipe 2ª Etapa - São Caetano; Rua Dr. Pedro Araújo/Av. Climério - Faz. Grande do Retiro e Rua Sergipe - Mal. Rondon; SIGA IV: Rua José Mariz Pinto Setor 2 - Estrada da Rainha; Rua Cel. Serra Martins - Liberdade; Beco do Jiló - Barros Reis e Rua Major Cunha Matos - Liberdade.

LOTE 03 - SIGA XI: Rua de São Gonçalo - Cabula; SIGA XII: Rua Laurindo Teles - Sussuarana e Av. Donana - Sussuarana; SIGA XIII: Rua 8 Quadra 8 ACM - São Marcos e Rua das Palmeiras - Vale dos Lagos.

**Vencedor-LOTE 01: REALEZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ nº 13.472.303/0001-59**

Valor global: R\$ 6.922.088,15 (seis milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitenta e oito reais e quinze centavos), valor K de 0,91;

**Vencedor-LOTE 02: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ nº 03.174.004/0001-84**

Valor global: R\$ 6.691.458,24 (seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), valor K de 0,96;

**Vencedor-LOTE 03: CRL ENGENHARIA LTDA-CNPJ nº 07.849.802/0001-10**

Valor global: R\$ 6.034.623,09 (seis milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e nove centavos), valor K de 0,82.

Critério de Julgamento: menor coeficiente "K" para cada lote.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data Homologação: 16/04/2013

**Modalidade: Concorrência nº 005/2012 - Processo nº: 518/2012**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos de concepção para gestão das águas pluviais, das bacias dos Rios Jaguaribe e Passa-Vaca, referente à 1ª Etapa, na Cidade do Salvador - BA., com recursos do Orçamento Geral da União - Contrato nº 0351242-37/2011 - Ministério das Cidades

Vencedor: ITEC INFRA TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A-CNPJ nº 14.992.088/0001-80

Valor global: R\$ 1.048.262,16 (hum milhão, quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

Critério de Julgamento: técnica e preço.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data Homologação: 16/04/2013

O inteiro teor dos processos licitatórios encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 16 de abril de 2013

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2013 - Processo nº: 204/2013**

Objeto: Aquisição de materiais (gravilhão 3/8", gravilhão 5/8" e pó de pedra, para a fabricação de CBUQ), incluindo o transporte para a Usina de Asfalto da SUCOP, sito Km 6,5 - BR 324, Campinas de Pirajá - Salvador/BA, nas especificações e quantitativos constantes do Anexo I, do Edital

Vencedor: LIGA ENGENHARIA LTDA-CNPJ nº 15.270.565/0001-66

Valor total: R\$4.199.973,66 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais, sessenta e seis centavos)

Critério de Julgamento: menor valor.

Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data Homologação: 16/04/2013

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 16 de abril de 2013

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL



## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

##### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2013000113

CONTRATADA: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ : 11517200/0001-32

Objeto Aquisição de material de consumo

Valor Total: R\$496,00 (Quatrocentos e noventa e seis reais)

Dotação Orçamentária: Atividade 2001 Elemento de despesa 3.3.90.30 Fonte 000

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2013

LENI OLIVEIRA DE CARVALHO CUNHA

Gerente Administrativo-Financeira

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

##### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2013000759

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME

CNPJ : 11413900/0001-87

Objeto Aquisição de material de consumo

Valor Total: R\$50,00 (cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Atividade 2001 Elemento de despesa 3.3.90.30 Fonte 000

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2013

LENI OLIVEIRA DE CARVALHO CUNHA

Gerente Administrativo-Financeira

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

##### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2013000760

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME

CNPJ : 11413900/0001-87

Objeto Aquisição de material de consumo

Valor Total: R\$8,00 (oito reais)

Dotação Orçamentária: Atividade 2001 Elemento de despesa 3.3.90.30 Fonte 000

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2013

LENI OLIVEIRA DE CARVALHO CUNHA

Gerente Administrativo-Financeira

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

##### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2013000765

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE ME

CNPJ : 04496562/0001-29

Objeto Aquisição de material de consumo

Valor Total: R\$1.353,00 (Hum mil trezentos e cinquenta e três reais)

Dotação Orçamentária: Atividade 2001 Elemento de despesa 3.3.90.30 Fonte 000

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2013

LENI OLIVEIRA DE CARVALHO CUNHA

Gerente Administrativo-Financeira

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

##### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2013000831

CONTRATADA: MELAN E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA

CNPJ : 08240184/0001-79

Objeto Aquisição de material de consumo

Valor Total: R\$1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária: Atividade 2001 Elemento de despesa 3.3.90.30 Fonte 000

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2013

LENI OLIVEIRA DE CARVALHO CUNHA

Gerente Administrativo-Financeira

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO ADITIVO Nº 003/2013

##### CONTRATO Nº 003/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, permanecendo as demais cláusulas e condições do contrato original.

Processo Nº.: 79.880/2012.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 000 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: PA ARQUIVOS LTDA.

CNPJ.: 34.409.656/0001-84

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, II e 65;

Data da Assinatura: 28/03/2013.

Salvador, 22 de abril de 2013.

Assinam:

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda.

**LUCAS BRITTO PEREIRA**

PA Arquivos Ltda.

**JAYME ARAÚJO MAGALHÃES FILHO**

PA Arquivos Ltda.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/004-10/13

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação dos serviços de transporte de pessoal, pequenos volumes e cargas; transporte de pessoal com cobrança de diária, para atender as atividades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

CONTRATADA: LM Transportes Serviços e Comércio Ltda.

VALOR MENSAL: R\$ 3.367.498,12 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 40.409.977,44 (quarenta milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.045.2001	3.3.90.39	001
	12.361.029.2022		
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.39	002 014
	10.301.024.2107		
SEMGE	04.122.045.2514	3.3.90.39	000
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.39	000
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.39	000
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.39	000
DESAL	2001	3.3.90.39	000
PREVIS	2001	3.3.90.39	050
SUCOM	2001	3.3.90.39	050
SALTUR	2001	3.3.90.39	000
SEMPs	08.244.026.2214	3.3.90.39	024
	08.244.026.2216		
	08.244.030.2236		
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.39	000

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2013.

ASSINAM: ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MARCUS CEZAR DUARTE DANTAS

LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 25/03/2013 e TÉRMINO EM 24/03/2014

Salvador, 08 de abril de 2013.

**KAI0 VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/005-10/13**

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação dos serviços de locação de veículos, para atender as atividades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

CONTRATADA: Tradekar Transportes e Serviços Ltda.

VALOR MENSAL: R\$ 1.132.500,00 (hum milhão, cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 13.590.000,00 (treze milhões, quinhentos e noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.045.2001 12.361.029.2022	3.3.90.39	001
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.39	002
SEMG	04.122.045.2514	3.3.90.39	000
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.39	000
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.39	000
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.39	000
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.39	000
FCM	08.122.045.2001	3.3.90.39	000
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.39	050
TRANSALVADOR	26.122.045.1202	3.3.90.39	050
PREVIS	2001	3.3.90.39	050
SUCOM	2001	3.3.90.39	050
SPM	14.122.045.2001	3.3.90.39	000
SALTUR	2001	3.3.90.39	000
SEMP	08.244.026.2214	3.3.90.39	024
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.39	000

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2013.

ASSINAM: ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
GEORGE GUSTAVO SANTOS SOUZA  
TRADEKAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 25/03/2013 e TÉRMINO EM 24/03/2014

Salvador, 08 de abril de 2013.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2013000487

Nº DO PROCESSO: 3230/2011

CONTRATADA: TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 04.211.930/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR RESIDENCIAL, PARA USO INTERNO

VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 050 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2013

Salvador, 19 de Abril de 2013

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente do Previs

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 027/2013

PROCESSO Nº: 13025/2012

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 138/2013

CONTRATADA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.782.733/0001-49

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.024.2107 10.203.028.2109 10.302.036.2098	3.3.90.30	002 007 014

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

NÉLIO SOARES VIEIRA

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	ESTRADIOL VALERATO + NORESTISTERONA ENANTATO 1ML. MARCA/FABRICANTE: MABRA	AP	4,550

Salvador, 22 de abril de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 12363/2012

AFM Nº: 1209/2013 - R\$ 933,20 - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2013

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 7990/2011

AFM Nº: 1278/2013 - R\$ 35.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/04/2013

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 7604/2012

AFM Nº: 1277/2013 - R\$ 5.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/04/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR

PROCESSO: 5588/2012

AFM Nº: 1284/2013 - R\$ 24.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/04/2013

CONTRATADA: CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 80.246.309/0001-03

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

PROCESSO: 1183/2012

AFM Nº: 0723/2013 - R\$ 15.347,20 - DATA DA ASSINATURA: 19/03/2013

CONTRATADA: REPRESENTAÇÕES NOVA GERAÇÃO LTDA ME

PRAZO: IMEDIATO AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92

e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109/2001/2095/2107/2098; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 19 de abril de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2013001020

LICITAÇÃO Nº: 109/2011

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2012000027

PROCESSO Nº: 1936/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: RESECO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 14.403.885/0001-84

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2275

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013

SALVADOR, 17 DE ABRIL DE 2013.

**EVANILSE SILVA ALVES**  
Coordenadora Administrativa

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM Nº:** 2013001201  
**LICITAÇÃO Nº:** 075/2012  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2013000025  
**PROCESSO Nº:** 1167/2012  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
**CNPJ Nº:** 13.927.801/0017-06  
**CONTRATADA:** DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ Nº:** 02.421.679/0001-18  
**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 895,70 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 2216  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2013

**AFM Nº:** 2013001203  
**LICITAÇÃO Nº:** 072/2012  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2013000021  
**PROCESSO Nº:** 973/2012  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
**CNPJ Nº:** 13.927.801/0017-06  
**CONTRATADA:** TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME  
**CNPJ Nº:** 04.253.189/0001-85  
**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 192,50 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 2216  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2013

SALVADOR, 17 DE ABRIL DE 2013.

**EVANILSE SILVA ALVES**  
Coordenadora Administrativa

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM Nº:** 2013001202  
**LICITAÇÃO Nº:** 072/2012  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2013000020  
**PROCESSO Nº:** 973/2012  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
**CNPJ Nº:** 13.927.801/0017-06  
**CONTRATADA:** IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES E TECNOLOGIA  
**CNPJ Nº:** 13.449.663/0001-30  
**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 109,20 (CENTO E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 2216  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2013

SALVADOR, 17 DE ABRIL DE 2013.

**EVANILSE SILVA ALVES**  
Coordenadora Administrativa

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM Nº:** 2013001022  
**LICITAÇÃO Nº:** 001/2013  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2013000016  
**PROCESSO Nº:** 2405/2012  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
**CNPJ Nº:** 13.927.801/0017-06  
**CONTRATADA:** GMX COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 12.505.744/0001-47  
**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (HIM MIL QUATROCENTOS REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 2275  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2013

**AFM Nº:** 2013001021  
**LICITAÇÃO Nº:** 050/2012  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2012000053  
**PROCESSO Nº:** 1218/2012  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
**CNPJ Nº:** 13.927.801/0017-06  
**CONTRATADA:** RD REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME  
**CNPJ Nº:** 03.423.120/0001-90  
**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 2275  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2013

SALVADOR, 17 DE ABRIL DE 2013.

**EVANILSE SILVA ALVES**  
Coordenadora Administrativa

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM Nº:** 2013001104  
**LICITAÇÃO Nº:** 050/2012  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2012000053  
**PROCESSO Nº:** 1218/2012  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
**CNPJ Nº:** 13.927.801/0017-06  
**CONTRATADA:** RD REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME  
**CNPJ Nº:** 03.423.120/0001-90  
**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 228,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 2216  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2013

**AFM Nº:** 2013001103  
**LICITAÇÃO Nº:** 109/2011  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2012000027  
**PROCESSO Nº:** 1936/2011  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
**CNPJ Nº:** 13.927.801/0017-06  
**CONTRATADA:** RESECO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
**CNPJ Nº:** 14.403.885/0001-84  
**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR TOTAL:** R\$11,10 (ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 2216  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2013

SALVADOR, 17 DE ABRIL DE 2013.

**EVANILSE SILVA ALVES**  
Coordenadora Administrativa

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM Nº:** 2013001189  
**LICITAÇÃO Nº:** 072/2012  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2013000021  
**PROCESSO Nº:** 973/2012  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
**CNPJ Nº:** 13.927.801/0017-06  
**CONTRATADA:** TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME  
**CNPJ Nº:** 04.253.189/001-85  
**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.887,50 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 2001  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2013

**AFM Nº:** 2013001188  
**LICITAÇÃO Nº:** 072/2012  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2013000020  
**PROCESSO Nº:** 973/2012  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
**CNPJ Nº:** 13.927.801/0017-06  
**CONTRATADA:** IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES E TECNOLOGIA

CNPJ Nº: 13.449.663/0001-30  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR TOTAL: R\$ 10.230,00 (DEZ MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2013

SALVADOR, 17 DE ABRIL DE 2013.

**EVANILSE SILVA ALVES**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2013001255  
**LICITAÇÃO Nº:** 080/2012  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2013000031  
**PROCESSO Nº:** 1890/2012  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
**CNPJ Nº:** 13.927.801/0017-06  
**CONTRATADA:** IMPERATRIZ COMERCIAL LTDA  
**CNPJ Nº:** 01.649.999/0001-67  
**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.195,00 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 2001  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2013

**AFM Nº:** 2013001204  
**LICITAÇÃO Nº:** 052/2012  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2013000014  
**PROCESSO Nº:** 465/2012  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
**CNPJ Nº:** 13.927.801/0017-06  
**CONTRATADA:** CESAR VASCONCELOS MATTOS-ME  
**CNPJ Nº:** 15.053.288/0001-30  
**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 653,50 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 2216  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2013

SALVADOR, 17 DE ABRIL DE 2013.

**EVANILSE SILVA ALVES**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2013001304  
**LICITAÇÃO Nº:** 84/2013  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 201300008  
**PROCESSO Nº:** 1527/2012  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
**CNPJ Nº:** 13.927.801/0017-06  
**CONTRATADA:** F R S DO NASCIMENTO-ME  
**CNPJ Nº:** 09.442.524/0001-07  
**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 723,32(SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 1293  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2013

**AFM Nº:** 2013001305  
**LICITAÇÃO Nº:** 084/2012  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2013000007  
**PROCESSO Nº:** 1527/2012  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
**CNPJ Nº:** 13.927.801/0017-06  
**CONTRATADA:** TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 09.349.162/0001-04  
**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 218,36(DUZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 1293  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2013

SALVADOR, 19 DE ABRIL DE 2013.

**EVANILSE SILVA ALVES**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2013001316  
**LICITAÇÃO Nº:** 075/2012  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2013000023  
**PROCESSO Nº:** 1167/2012  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
**CNPJ Nº:** 13.927.801/0017-06  
**CONTRATADA:** OFICCE 2 LTDA-ME  
**CNPJ Nº:** 11.413.900/0001-87  
**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 550,80(QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 1210  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2013

**AFM Nº:** 2013001317  
**LICITAÇÃO Nº:** 075/2012  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2013000025  
**PROCESSO Nº:** 1167/2012  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
**CNPJ Nº:** 13.927.801/0017-06  
**CONTRATADA:** DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ Nº:** 02.421.679/0001-18  
**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 101,40(CENTO E HUM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 1210  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2013

SALVADOR, 19 DE ABRIL DE 2013.

**EVANILSE SILVA ALVES**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2013001318  
**LICITAÇÃO Nº:** 10/2013  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2013000030  
**PROCESSO Nº:** 1220/2012  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
**CNPJ Nº:** 13.927.801/0017-06  
**CONTRATADA:** VL COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 05.103.278/0001-08  
**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 376,00(TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 1210  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2013

**AFM Nº:** 2013001319  
**LICITAÇÃO Nº:** 080/2012  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2013000031  
**PROCESSO Nº:** 1890/2012  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
**CNPJ Nº:** 13.927.801/0017-06  
**CONTRATADA:** IMPERATRIZ COMERCIAL LTDA  
**CNPJ Nº:** 01.649.999/0001-67  
**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 454,40(QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 1210  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2013

SALVADOR, 19 DE ABRIL DE 2013.

**EVANILSE SILVA ALVES**  
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2013001313  
**LICITAÇÃO Nº:** 072/2012  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2013000020  
**PROCESSO Nº:** 973/2012  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
**CNPJ Nº** 13.927.801/0017-06  
**CONTRATADA:** IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES E TECNOLOGIA  
**CNPJ Nº:** 13.449.663/0001-30  
**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.046,00(DOIS MIL E QUARENTA E SEIS REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 1210  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2013

**AFM Nº:** 2013001299  
**LICITAÇÃO Nº:** 080/2012  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2013000031  
**PROCESSO Nº:** 1890/2012  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
**CNPJ Nº** 13.927.801/0017-06  
**CONTRATADA:** IMPERATRIZ COMERCIAL LTDA  
**CNPJ Nº:** 01.649.999/0001-67  
**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.816,00(SEIS MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 2216  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2013

SALVADOR, 19 DE ABRIL DE 2013.

**EVANILSE SILVA ALVES**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

#### Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

#### RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/13

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM.  
**CNPJ Nº** 33.794.298/0001-08.  
**PROCESSO Nº:** 8.338/2013.  
**CONTRATADA:** OC OPEN COMPUTADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (OPEN COMPUTADORES).  
**CNPJ Nº:** 05.683.331/0001-97.  
**CONTRATO Nº:** 003/2013.  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) no-breaks de equipamentos de ponto eletrônico biométrico, software e instalação.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses.  
**Valor Unitário R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), valor mensal R\$ 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais).**  
**Valor Global contratual de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIF. INSTITUCIONAL 42.61.02 GERAF CLASSIF. ONÇAMENTÁRIA 15.122.045.2001 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 050 Receita Própria de Entidades da Administração Indireta  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92 esta no que couber.

**DATA DA ATO:** 17/04/2013.  
**ASSINAM AS PARTES:**

**Silvio de Sousa Pinheiro**  
SUPERINTENDENTE  
**Ari Carlos Ferreira da Silva**  
OC OPEN COMPUTADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Salvador, 22 de abril de 2013.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 12/2013

**AFM Nº.:** 2013001024  
**PROCESSO:** 6293-2013  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº.:** 2013000013  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.122.045.2001 - Elemento da Despesa:3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.  
**CONTRATADA:** ROBSON DA SILVA ANDRADE-ME  
**CNPJ:** 04.496.562/0001-29  
**OBJETO:** água mineral sem gás garrafão 20L  
**VALOR:** R\$ 15.785,00 ( quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais)  
**NOTA DE EMPENHO:** 2013/59409

Salvador (Ba), 15 de abril de 2013

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

#### uperintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2013

**Contrato nº:** 005/2013  
**Processo nº:** 111/2013  
**Empresa:** MULTIBEL UTILIDADES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
**Amparo Legal:** Leis nºs 8.666/93 e 4.484/92  
**Unidade Orçamentária:** 47.60.02  
**Projeto/Atividade:** 15.451.045.2001-Manutenção dos Serv. Tec. e Administrativos  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo  
**Fontes:** 000-Tesouro; 030-Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES;

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 19 de abril de 2013.

**ANTONIO CARLOS BATISTA NEVES**  
Superintendente

#### RETIFICAÇÃO

No Resumo de Aditivo, Contrato nº 004/2009, proc. nº 23/2013, publicado no DOM de 11/04/2013, pág. 19:

**Onde se lê:** Termo Aditivo - 4º  
**Leia-se:** Termo Aditivo - 5º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de abril de 2013.

**ANTONIO CARLOS BATISTA NEVES**  
Superintendente

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

#### RESUMO DE CONVÊNIO Nº 001/2013

**CONVENENTES:** PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
**GRUPO DE MÃES E AMIGOS DE CANABRAVA - GMAC - CNPJ n.º 34.306.407/0001-63**

**OBJETO:** o apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do Projeto "Arte como Fonte de Conhecimento e Auto-Conhecimento", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme 240º Ata de Assembléia Geral Ordinária do referido Conselho. O projeto visa atender 75 crianças a partir de 3 anos e adolescentes até 14 anos da comunidade de Canabrava, oferecendo oportunidade de valorização de suas potencialidades artísticas, despertando neles gosto pelo belo através de atividades de teatro, artes visuais e contos de histórias, visando desenvolvimento dos aspectos bio-psico-sociais e

afetivos, desenvolvidas no contra turno escolar, conforme definido no Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 1923/2012.

Base legal: IN 01/08-CGM

Valor Total: R\$ 58.802,72 (cinquenta e oito mil oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos)  
Projeto/Atividade: 08.243.042.1036  
Elemento de Despesa: 3.3.50.43  
Fonte: 011  
Prazo de Vigência: 12.04.2013 a 31.03.2014

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2013

PELO MUNICÍPIO/SEMPs: **MAURICIO GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário

PELA CONVENIADA: **MARIA SOFIA FERREIRA BOAVENTURA**  
Presidente

### RESUMO DE CONVÊNIO Nº 002/2013

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CHAPADA DO RIO VERMELHO - AMACRIV - CNPJ nº 07.082.797/0001 - 62

OBJETO: o apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do Projeto "Tambores de Santa Cruz", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme 240ª Ata de Assembléia Geral Ordinária do referido Conselho, o Projeto trabalhará com 25 crianças e adolescentes do bairro da Santa Cruz, no período de abril de 2013 a janeiro de 2014, tendo como objetivo, possibilitar a inserção, reinserção e manutenção das crianças e adolescentes da comunidade em atividades sociais para que possam desenvolver suas aptidões através da música de percussão, resgatar a auto-estima e oferecer além de oportunidades educacionais, um espaço social de lazer. Conforme definido no Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 1922/2012.

Base legal: IN 01/08-CGM

Valor Total: R\$ 59.252,30 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).  
Projeto/Atividade: 08.243.042.1036  
Elementos de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42  
Fonte: 011  
Prazo de Vigência: 12.04.2013 a 31.01.2014

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2013

PELO MUNICÍPIO/SEMPs: **MAURICIO GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário

PELA CONVENIADA: **JOCELANGIA DE CARVALHO GOMES**  
Presidente

### RESUMO DE CONVÊNIO Nº 003/2013

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA  
CNPJ nº 32.700.502/0001 - 11

OBJETO: o apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do Projeto "Teia Adolescente", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme 146ª Ata de Assembléia Geral Extraordinária do referido Conselho. O projeto é uma proposta de Formação Sócio-Política e Cidadã, tendo como público-alvo 90 (noventa) crianças e adolescentes de 07 a 17 anos dos bairros do Uruguai e região da Península Itapagipana, atuando nas vertentes de Educação política e cidadã, fortalecimento da Rede Social Comunitária Local, desenvolvimento comunitário e incentivo à participação popular. Buscando através desta proposta, instrumentalizar crianças e adolescentes para a participação ativa e efetiva no desenvolvimento pessoal, social e comunitário, conforme definido no Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 1932/2012.

Base legal: IN 01/08-CGM

Valor Total: R\$ 91.856,46 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).  
Projeto/Atividade: 08.243.042.1036  
Elementos de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42  
Fonte: 011  
Prazo de Vigência: 12.04.2013 a 30.04.2014

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2013

PELO MUNICÍPIO/SEMPs: **MAURICIO GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário

PELA CONVENIADA: **MARIA DE LOUDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**  
Coordenadora Geral

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Portaria nº 044 de 25 de fevereiro de 2013, dá conhecimento aos contribuintes abaixo relacionados, das decisões sobre os processos de impugnação interpostos aos Termos de Indeferimento das Opções, referente ao ano de 2013, pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional instituído pelo art. nº 12º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e expedidos em consonância com o § 6º do art. 16 da citada lei combinado com o art. 14 e seu § único da Resolução nº 94 de 29 de novembro de 2011 do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	RESULTADO
25.940/2013	ERICEIRA COMÉRCIO VAREJISTA	DEFERIDO
24.404/2013	RZM CONSULTORIA ASSOC. LT	INDEFERIDO
24.674/2013	KAN E DING COMÉRCIO LTDA	INDEFERIDO
25.896/2013	INSTITUTO DE BELEZA TROPICAL LTDA	INDEFERIDO
24.984/2013	CASA DO SPACATTO MARMORE LTDA	INDEFERIDO

Salvador, 22 de Abril de 2013

**ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Coordenadora de Fiscalização - CFI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

#### CONVITE

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das suas atribuições, convida os requerentes abaixo relacionados

a comparecerem à sede da SUCOM, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, número 3244, Ed. Empresarial Thomé de Souza, Iguatemi no prazo de 20 dias úteis, para atendimento das diligências necessárias ao andamento do processo de seu interesse. As informações relativas ao convite estão disponíveis no site da SUCOM, [www.sucom.ba.gov.br](http://www.sucom.ba.gov.br).

Processo	Requerente
023/2013/19964	BCI-REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP
023/2013/19338	A FORMULA SERVIÇOS E FRANCHISE LTDA. ME
023/2013/19230	A.M. RIBEIRO PRODUTOS OTICOS ME
023/2013/19303	ABEE INTERNATIONAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORP. LTDA
023/2013/18499	ACIONE SERV. DE AUT. E ELETRO-ELETRONICA IND. LTDA - ME
023/2013/18401	ADRIANA DA COSTA PINTO PINHO REGIS
023/2013/18877	AGORA COMERCIO LOGISTICA E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
023/2013/15130	AGRE 8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
023/2013/18642	AIRAN OLIVEIRA ARAUJO
023/2013/18777	ALBERTO LUIZ LEAL SERRAVALLE FILHO
023/2013/19943	ALCANSÁ REPRESENT. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
023/2013/18936	ALCN CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
023/2013/7292	ALENILSON NASCIMENTO DA SILVA
023/2013/14062	ALEXANDRO DA SILVA FIGUEIREDO
023/2013/08499	ALFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO COM. LTDA
023/2013/18666	ALICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
023/2013/14453	ALINE MARIA DOS SANTOS DA SILVA MEI 807.842.915-00
023/2013/19033	ALOÍSIO MARQUES DE SOUZA
023/2013/19247	AMELIA GOMES DE SANTANA 02006159550
023/2012/66176	AMEV ATENDIMENTO MEDICO VETERINARIO LTDA - ME
023/2013/19613	ANA LUCIA ARAUJO VILALVA RIBEIRO 79995500515
023/2013/01427	ANAILTON LAUDIVINO ARAUJO GOES ME

Processo	Requerente
023/2012/61284	ANA'S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2013/18680	ANDERSON JOSÉ ALMEIDA CORREIA
023/2013/18478	ANDERSON SANTOS DA SILVA
023/2013/17770	ANDORA GRUPO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE LTDA ME
023/2013/18570	ANDRE LUIS SANTANA ROSADO 42004160500
023/2013/18833	ANDREA CUNHA RANGEL RAMOS
023/2013/18776	ANDREA SEDMACH
023/2013/18885	ANDRÉ SÁ EFRANCISCO MOTA ARQUITETOS
023/2013/17020	ANFICO ANALISE DE FINANÇAS E CONSULTORIA LTDA
023/2013/18575	ANGEL LUIS TANNUS MUNI
023/2013/09819	ANTONIO CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS
023/2013/14718	ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA
023/2013/17956	ANTONIO DE PADUA GONÇALVES
023/2013/15637	ANTONIO DOS SANTOS
023/2013/08068	ANTONIO FERREIRA RIBEIRO NETO
023/2013/18040	ANTONIO JORGE COUTO SOARES DOS SANTOS - ME
023/2013/16834	ANTONIO LUIZ BORGES SÁ BARRETO
023/2013/19832	ANTONIO NERI ALVIM
023/2013/15787	AO LEÃO DE OURO CALÇADOS LTDA
023/2012/63679	AQUARIUS PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2013/13131	ARMIN AKBARZADEH GHARIB
023/2013/10561	ARQUIMEDES CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR 01371399506
023/2013/18730	ARSOM AR CONDICIONADO SOM E ACESSORIOS LTDA
023/2013/19681	ARTICO FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO
023/2013/18296	ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING ITAIGARA
023/2013/15275	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL BAHIANA
023/2013/19488	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA SENSÇÃO DO SAMBA
023/2013/19331	ASSOCIAÇÃO DOS SERV. DA INFRAERO - ASSINFRA/SV
023/2013/18970	ATENTOS SERVICOS LTDA ME
023/2013/12626	AUDISIO RODRIGUES BARBOSA 01534020594
023/2013/17023	AUGUSTO FERNANDES CARVALHO SÁ DE OLIVEIRA
023/2013/19757	AUGUSTO MARINHO DOS SANTOS
023/2013/19587	AWS COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA
023/2013/11521	AYRES MENDES-ME
023/2013/18770	BAHIA CENTRO DE DECTORES ELETRONICOS LTDA ME
023/2013/12596	BAHIA PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
023/2013/19637	BAHIA STELLA HOTEL LTDA
023/2013/14220	BANCO BRADESCO S/A
023/2013/18717	BANCO BRADESCO S/A
023/2013/14298	BANCO ITAU S/A.
023/2013/14297	BANCO ITAU SA
023/2013/15020	BANCO ITAÚ S/A
023/2013/13899	BARGAÇO RESTAURANTE LTDA
023/2013/19093	BBC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-ME
023/2012/65054	BELLOMAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
023/2013/19421	BELMETAL IND E COM LTDA
023/2013/19794	BEM BRASIL CLÍN. MÉDICA EM MED. E SEG. DO TRABALHO LTDA
023/2013/18729	BENTO PINHEIRO DE FREITAS
023/2013/18592	BIOMONITORAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
023/2013/18707	BITENCOURT BARBOSA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
023/2012/39071	BLACK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
023/2013/19621	BOMFIM RAMOS SANTANA
023/2013/19242	BRAVO - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
023/2012/57189	BRINK'S SEGURANÇA E TRANSP. DE VALORES LTDA
023/2013/15841	BRITO & CARVALHO COMÉRCIO DE MODA LTDA
023/2013/17914	BRUNA SOARES PAUL CRUZ
023/2013/19887	BRUNO FERNANDES DA SILVA
023/2013/09966	BUFET E DOCERIA DOCE MAGIA LTDA.
023/2013/19353	BW MELLO LTDA

Processo	Requerente
023/2013/19679	C.B.M.H. COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - ME
023/2013/19682	C.B.M.H. COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - ME
023/2013/19463	CABLE NET COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
023/2013/19446	CAMINHOS E ATITUDES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
023/2013/17580	CANDIDO ANTONIO FERREIRA MATOS
023/2013/08747	CANTIDIO PEREIRA ROCHA & CIA LTDA
023/2013/17274	CARLOS ALBERTO AMORIM PASCAL
023/2013/18121	CARLOS CEZAR LEITAO SOUZA ME
023/2013/19268	CARLOS ROBERTO SANTOS PADILHA
023/2013/19586	CARMELITA RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/17058	CARMEN MARIA METTIG ROCHA - ME
023/2013/09725	CASA DA AMIZADE DAS SRAS ROTARIANOS CID. SALVADOR.
023/2013/16002	CASA DE CARNES NATAMME LTDA ME
023/2013/18453	CASA DO CARTUCHO LTDA
023/2013/15674	CENTRO AUTOMOTIVO ZAP SOLUÇÕES E DOIS AMIGOS LTDA
023/2013/15854	CENTRO DE ESTÉTICA NATUREZA E VIDA LTDA
023/2013/17210	CENTRO ESTETICO NATURALLE LTDA - ME
023/2013/18325	CENTRO MEDICO DIAGNOSTICO CERTO LTDA - ME
023/2013/18250	CEREALISTA RECÔNCAVO LTDA
023/2013/15667	CEREZZO PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
023/2013/19514	CHARLES DOS SANTOS COSTA 94715955504
023/2013/17559	CICELITA VOSCONCELOS LEMOS
023/2013/16954	CICERO FRANCISCO DA SILVA
023/2012/64957	CIVIL EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2013/19298	CLAUDICIO SILVA SANTOS
023/2013/20170	CLAUDIO JOSE SILVEIRA PINTO
023/2013/18901	CLEUBER DE JESUS MIRANDA
023/2013/20042	CLINICA DE ENDOCRINOLOGIA MET.TERESAA. REY SOC. S. LTDA
023/2013/19898	CLINICA SÃO LUIZ S/S LTDA
023/2013/19976	CLOVIS DA SILVA SANTOS
023/2013/11835	CMT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
023/2013/15522	CODCEL COMERCIAL DIST. DE CEREALIS E ESTIVAS LTDA
023/2013/12177	COELHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
023/2013/18517	COLEGIO ANGLO BRASILEIRO
023/2013/17158	COMERCIAL DE CD'S FITAS DE AUDIO E VIDEO LTDA
023/2013/17610	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO(EXTRA)
023/2013/18087	COMP. DO CHURRASCO PAR. COM. DE ALIM. E BEB. LTDA - EPP
023/2013/18372	COMPLEXO B FITNESS CLUB LTDA ME
023/2013/19342	COMUNIDADE PAROQUIAL PAULO VI
023/2013/19236	CONCEICAO DE MARIA LISBOA NASCIMENTO
023/2013/17868	CONCEIÇÃO MARIA DE QUEIROZ
023/2013/19535	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
023/2013/20165	CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S.A.
023/2013/19165	CONDOMINIO DE CONST. ALPHAVILLE FITNESS & BUSINESS
023/2013/17103	CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL VENTO LESTE
023/2013/17937	CONDOMINIO EDIFICIO PARAISO RESIDENCIAL
023/2013/16177	CONDOMINIO RESIDENCIAL SALVADOR LIFE III
023/2013/16125	CONFME CONFECÇÃO E MERCADINHO LTDA ME
023/2013/04027	CONSIL EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2013/11145	CONSTRUTORA TENDA S/A
023/2013/18319	COOPERATIVA DE TRABALHO MULTISSOCIAL DIVERSA
023/2013/16073	COOTAPPAMIL - COOP. TRANSP. ALTERNAT. DE PAS. NO AMBITO
023/2013/10765	CORRÊA RIBEIRO S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA
023/2013/17888	CRESAUTO VEÍCULOS S/A
023/2013/18910	CREUZA MAGALHÃES COSTA & CIA LTDA
023/2013/17699	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
023/2013/19751	CS CONSTRUTORA SANTOS LTDA
023/2013/17518	CSM - CLINICA DE SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA.
023/2013/19357	CYRO RAYMUNDO DE FREITAS NETO

Processo	Requerente
023/2013/19124	D & G COMERCIO DE GAS LTDA
023/2013/16290	DA FOLHA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO D EPROD. ALIM. LTDA
023/2013/18959	DAIANE ANDREZA JESUS MARTINS
023/2013/18410	DAMASIO PEREIRA SILVA
023/2013/16512	DANIEL KLUGE
023/2013/18449	DANIELA RIBEIRO OLIVEIRA
023/2013/14487	DAVID EVANGELISTA
023/2013/18738	DEL PRIORE DISTRIBUIÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
023/2013/17927	DELICATESSEN E PANIFICADORA RENOVO LTDA
023/2013/20051	DELPINT
023/2013/18136	DENISE ANUNCIACAO BORGES
023/2013/18416	DESIGN RESORTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
023/2013/19092	DEYSA PRAZERES MATOS MOREIRA
023/2013/18595	DIAGNOSTICO ULTRASSONOGRAFICO SOCIEDADE SIMPLES LT
023/2013/19736	DIDAUQUÊ CONSULT EDUC. E REP. DE MAT. DIDATICOS LTDA ME
023/2013/18662	DIGITAL SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
023/2013/17054	DIRETORIO ACADEMICO DE ENG. CIVIL DA UNIVERSIDADE
023/2013/19145	DOMINGOS BONFIN SANTANA 87458675500
023/2013/19088	DROGARIA SAO PAULO S/A
023/2013/19696	DULTRA RAMOS CONTABILIDADE LTDA
023/2013/18813	DÉBORA MARQUES DOS SANTOS SOUZA
023/2013/14698	E D A INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.EPP
023/2013/17794	E&R DISTRIBUIDORA LTDA
023/2013/6771	EDCLEUSA ALVES DOS SANTOS
023/2013/8848	EDELICI XAVIER DE OLIVEIRA
023/2013/15181	EDEIVALDO MELO SOUZA 37743341534
023/2013/14280	EDIFICIO RESIDENCIAL SAN MARINO
023/2013/12736	EDILSON MATEUS DE SANTANA FELIX
023/2013/14651	EDILTON ROSA VILA NOVA
023/2013/19614	EDITORA SCIPIONE LTDA
023/2013/18788	EDLENE DOS SANTOS CRISPIM
023/2013/17757	EDNA CAMPOS SILVA SANTOS ME
023/2013/17508	EDNA JUREMA PAULA DE ASSIS
023/2013/19998	EDNA MARIA LIMA
023/2013/13550	EDSON DA SILVA SANTOS DO GÁS LIQUEFEITO ME
023/2013/00994	EDSON DO NASCIMENTO
023/2013/17021	EDSON GONÇALVES SIMÕES ME
023/2013/16069	EDUARDO FERNANDES MARQUES
023/2013/18671	EDUCANDARIO HELITA VIEIRA LTDA
023/2013/19071	ELAINE CRISTINA FARIAS PORTELA
023/2013/19365	ELANE RISUTTI DOS SANTOS DE SOUZA ME
023/2013/16957	ELDER MARCOS VIEIRA DA CONCEIÇÃO
023/2013/19275	ELENILDA JOSEFA SILVA MARTINS 592.544.755-72
023/2013/16203	ELISANGELA LACERDA ANDRADE
023/2013/14232	ELISMEIRE ROCHA DA CONCEIÇÃO
023/2013/16626	ELIVALDO OLIVEIRA DE MORAES
023/2013/17685	EMBAGE EMPRESA BAHIANA DE ARMAZENS GERAIS LTDA
023/2013/16962	EMERSON NUNES MOREIRA
023/2013/19506	EMERSON ROCHA DOS SANTOS
023/2013/17042	EMPREENDIMENTOS MAIA SERVIÇOS LTDA
023/2013/18407	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A
023/2013/19585	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
023/2013/18253	EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
023/2013/18929	EMPRESA SALVADOR TURISMO S.A SALTUR
023/2013/19061	ENGEDRIVE COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME
023/2013/14567	EQUILIBRIUM GESTÃO DE CONDOMINIO LTDA-ME
023/2013/14490	ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
023/2013/18112	ERICA AMARAL PANDOLFI
023/2013/19814	ERLAN BEZERRA DE AZEVEDO

Processo	Requerente
023/2013/18267	ERNST & YOUNG TERCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
023/2013/15410	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
023/2013/15456	ESCOLA PANAMERICANA DA BAHIA
023/2013/19713	ESIO SILVA COUTO ME
023/2013/14471	ESS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME
023/2013/18855	EURICO TEMPORAL TOURINHO
023/2013/17797	EUVALDO SOARES DE PINHO
023/2013/15126	EUVALDO JOSÉ DE SANTANA
023/2013/16604	EVERALDO COUTINHO DA SILVA 33753415553
023/2013/18578	EVERALDO JORGE CORREIA DOS SANTOS
023/2013/20015	EVEREST CONSTRUMAR LTDA
023/2013/17403	EVEREST CONSTRUMAR LTDA
023/2013/19072	EXXO SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
023/2013/19496	FABIANA CARDOSO TERTULIANO
023/2013/12385	FABIANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
023/2013/16438	FABIO LEANDRO ALMEIDA RIBEIRO PEDRA 80261140515
023/2013/19131	FABIO MAURICIO PEREIRA BARBOSA 79377653568
023/2013/18837	FABRICIO BARBOSA SILVA DOS SANTOS
023/2013/16968	FARMASER DROGARIA LTDA - ME
023/2013/19034	FELIPE NERY DA SILVA NETTO
023/2013/18089	FEP SAUDE
023/2013/19758	FERNANDO EDUARDO DE SANTIAGO
023/2013/19707	FERNANDO LUIS GOMES DOS SANTOS
023/2013/18469	FILHOS DO MUNDO- FEME
023/2013/12304	FILIPE CAETANO SILVA DOS SANTOS 019.144.455-38
023/2013/18737	FJM EMPREENDIMENTOS HOSPITALAR LTDA
023/2013/19313	FLORISVALDO OLIVEIRA BARBOSA
023/2013/18049	FMA COMERCIAL DE PNEUS LTDA
023/2013/19471	FRANCISCO BENJAMIN ARNAUT DE ANDRADE
023/2013/17220	FRED WILSON DE ALMEIDA & CIA LTDA
023/2013/17586	FW COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA
023/2013/17431	FÁBIO NERI PEDROSA LEAL
023/2013/19541	G B DE OLIVEIRA E CIA LTDA
023/2013/19070	GAUTAMA ALMEIDA CARVALHO 91367999553
023/2013/18314	GEFERSON DE JESUS SANTO 048.324.145-85
023/2013/19800	GEOVANILDES FARIAS SANTOS ARAUJO ME
023/2013/13747	GILDASIO VITOR SANTANA
023/2013/19752	GILENO ARAUJO DOS SANTOS
023/2013/12695	GILSON SANTOS DA PAIXAO
023/2013/18960	GLEBSON SANTANA DA SILVA
023/2013/18269	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
023/2013/18264	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
023/2013/18861	GRANDE PET COM. E SERV. VETERINARIOS LTDA ME
023/2013/18052	GROW OPTICAL LTDA
023/2013/12168	GRUPO ALERTA PERNAMBUES
023/2013/14827	GRUPO G5 REVENDEDORA DE GÁS DE COZINHA LTDA ME
023/2013/18571	H S J DE ALMEIDA
023/2013/19628	HELGGA VASCONCELOS CERQUEIRA
023/2013/11402	HELTON GUIMARAES DE AZEVEDO
023/2011/39045	HEROM MATTOS DE ALMEIDA
023/2013/2706	HILDEBERTO DE ALMEIDA SIMÕES
023/2013/20047	HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA
023/2013/19055	HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE DA BAHIA S/C
023/2013/15825	HOTEIS E TURISMO ITAPOAN LTDA
023/2013/17824	HOTEIS E TURISMO ITAPOAN LTDA.
023/2013/17571	HOTEL LUNA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
023/2013/15971	HUGO DE ALMEIDA SOARES
023/2013/17777	HUMBERTO DUARTE MACHADO
023/2013/18811	IBS - INDUSTRIA BRASILEIRA DE SORVETES LTDA EPP



Processo	Requerente
023/2013/20140	ICEF - IMPACTO CONSULT. ESPEC. EM FINANÇAS LTDA.
023/2013/18284	IGNALDO FRANCISCO FERNANDES
023/2013/11672	IGREJA BATISTA DO CORDEIRO
023/2013/19668	IGREJA BATISTA SHAMA
023/2013/13851	IGREJA CRISTÃ MARANATA PRESBITÉRIO ESPÍRITO SANTENSE
023/2013/17423	IGREJA EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS PERNAMBUES - IADEP
023/2013/12140	IGUATEMI CONSTRUÇÕES LTDA
023/2013/18969	IMAGEM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME
023/2013/18937	IMAJ & COMERCIO DE COSMETICOS LTDA & ME
023/2013/00393	IMPACTO EXIBIDORA DE CARTAZES LTDA
023/2013/14907	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA
023/2013/18584	INSTITUTO KAAPOR
023/2013/15445	IRMÃOS RIGAUD LTDA
023/2013/18341	ISABEL ANDRADE VEIGA
023/2013/15520	ISAMARA DE JESUS SANTANA 04507677521
023/2013/15997	ISMAR OLIVEIRA DE JESUS 81511485515
023/2013/17865	ISOREL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
023/2013/18804	IVONILDES VALENCA RIBEIRO COUTO 80190120525
023/2013/19929	IZABEL DE SOUZA SILVA
023/2013/18390	IZABELLE CRISTIANE SIQUEIRA NOSSA
023/2013/12859	J C DA S CARNEIRO
023/2013/17906	J LOBO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
023/2013/17014	J.M.F. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
023/2013/18599	JACKELLINE DE SANTANA LEITE
023/2013/19675	JADILSON DE SOUZA SANTOS - ME
023/2013/19754	JADSON MARCEL CRUZ MIRANDA 02426646527
023/2013/12433	JAILTON BARBOSA DA SILVA
023/2013/8387	JAIME DE ALMEIDA SANTOS
023/2013/18066	JAMILY DA SILVA DORNELLES TUPINAMBA
023/2013/18149	JC CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA_-ME
023/2013/8036	JERONIMO PACHECO CARNEIRO
023/2013/18859	JESSICA FERREIRA LIMA 05480443500
023/2013/19803	JM COMERCIAL VAREJISTA LTDA
023/2013/18948	JOAO BATISTA DE ASSIS BARRETO 58979263520
023/2013/17460	JOAO DE DEUS SANTANA
023/2013/20077	JOAO HENRIQUE DE BARRADAS CARNEIRO
023/2013/18351	JOAO PHILLIP AMARO DIAS
023/2013/16287	JOAO RODRIGUES DA CONCEICAO 546.234.565-87
023/2013/19934	JOELMA PONTES DE LIMA VIEIRA
023/2013/18853	JOMAR GONCALVES DE FREITAS ME
023/2013/19282	JONATA DOS SANTOS SILVA
023/2013/18320	JORGE MARCOS SOARES DE NOVAES
023/2013/18378	JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA S. A. PARTICIPAÇÕES
023/2013/16926	JOSE ADILSON JORGE DE FREITAS
023/2013/19024	JOSE ALVES DE SOUZA 467.442.585-91
023/2013/18452	JOSE AMORIN HERMIDA JUNIOR
023/2013/19405	JOSE BONFIM DOS SANTOS
023/2013/9894	JOSE CARLOS BARBOSA
023/2013/18301	JOSE CARLOS DE JESUS BISPO
023/2013/18091	JOSE DANTAS DIAS
023/2013/17966	JOSE HENRIQUE VALENCA SILVA FILHO 06004399507
023/2013/18365	JOSEFA ONETE DE JESUS 35181958591
023/2013/18176	JOSELICE ALVES DA SILVA SANTANA
023/2013/11576	JOSELITO ALMEIDA
023/2013/19240	JOSENILDA DOS SANTOS DIAS
023/2013/16917	JOSEVANDO BONFIM JESUS DOS SANTOS 35749644553
023/2013/19354	JOSIVANDO SANTOS DE SANTA INES
023/2013/20082	JOSUEL DE CARVALHO MOREIRA
023/2013/18674	JOSÉ ANTONIO PORTO ANTUNES

Processo	Requerente
023/2013/18435	JOSÉ BORGES SANT'ANNA
023/2013/12899	JOSÉ LOURENÇO DE SANTANA FILHO
023/2013/18917	JOSÉ RAIMUNDO MASCARENHAS DA SILVA -ME
023/2013/17303	JOSÉ ROBERTO SOARES PINTO
023/2013/17883	JOÃO PAULO DE ARAUJO LIMA
023/2013/15255	JRM DE FREITAS E CIA LTDA ME
023/2013/18252	JULIANO LEFUNDES COELHO 00178567523
023/2013/19016	JUVENAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
023/2013/17791	JUVENTINO GARCIA LANDEIRO NETO
023/2013/17091	KAIOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
023/2013/18836	KATZ LUCENA COM. VENDA TROCA E FINAN.DE VEIC. LTDA
023/2013/19306	KEVELLY FREIRE DA SILVA
023/2013/18494	L M INFORMATICA LTDA
023/2013/19441	LARISTON DE OLIVEIRA CASTRO 02168302570
023/2013/19317	LATIN SPORTS PROMOÇÕES E EVENTOS S/A
023/2013/19423	LAZARO ANTONIO COSTA
023/2013/16192	LDS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
023/2013/17555	LEANDRO COSTA DOS SANTOS
023/2013/19193	LEANDRO PEREIRA DE BRITO
023/2013/19667	LEANDRO REIS ALMEIDA
023/2013/16827	LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
023/2013/17598	LEMOSPASSOS ALIMENTOS LTDA
023/2013/17847	LEONARDO COSTA NOGUEIRA 01774041596
023/2013/10517	LEONARDO JOSE DOS SANTOS
023/2013/19808	LFT ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA
023/2013/17849	LIDER MARMORES E GRANITOS LTDA
023/2013/17536	LINDA BAHIA VIAGENS E TURISMO
023/2013/18513	LINDIANE CERQUEIRA SOARES
023/2013/19309	LMC LIMPEZA MANUTENCAO E CONSERVACAO LTDA ME
023/2013/17827	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2013/17829	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2013/17832	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2013/17817	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2013/17808	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2013/18663	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2013/12032	LOJAS INSINUANTES LTDA
023/2013/17112	LORENA SANTOS CALASANS COSTA
023/2013/12246	LUCIANE MARIA FAGUNDES PEREIRA
023/2013/12658	LUCIANO ANDRADE BORGES
023/2013/18835	LUCIANO PINHEIRO DE ARAUJO MEI 568.523.635-20
023/2013/13096	LUCIANO SOUZA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME
023/2013/19037	LUCINALVA DIAS MORAES
023/2013/10169	LUCINEIDE DA SILVA SOUZA
023/2013/18143	LUI E LEI COSMETICOS LTDA
023/2013/19424	LUIS AUGUSTO FERREIRA - ME
023/2013/14978	LUIS MARTIM EVANGELISTA FERREIRA 972.922.145-68
023/2013/3166	LUIZ ANDRÉ DE JESUS SOUZA
023/2013/18255	LUIZ ANTONIO PACHECO VAZ MANSO
023/2013/17378	LUIZ ANTONIO RODRIGUES FREITAS
023/2013/18660	LUIZ HENRIQUE MORENO KONIG
023/2012/44254	LUNA INCORPORADORA LTDA
023/2013/17150	M E M SOM E ACESSORIOS LTDA ME
023/2013/16990	M.V.G. DOS SANTOS PORTARIA - ME
023/2013/17776	MAG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA
023/2013/19483	MAGNO CESAR COUTO SANTANA
023/2013/15781	MAIARA ALVES BOMFIM
023/2013/18607	MANOEL FELIX TORRES
023/2013/18532	MANUELA CABRAL GARCIA
023/2013/12882	MAR E SERTÃO EMPREEND.TURÍSTICOS E CULTURAIS LTDA

Processo	Requerente
023/2013/18266	MARAZZUL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA EPP
023/2013/17795	MARCELO DE JESUS DOS SANTOS
023/2013/18801	MARCELO FERREIRA LEMOS
023/2013/16316	MARCELO MARQUES DIAS
023/2013/19467	MARCIO SILVA LIMA
023/2013/17470	MARCO ANTONIO DE CAMPOS LEMOS FILHO
023/2013/17247	MARCUS VINICIUS VITORIANO RABELLO
023/2013/18952	MARIA DA CONCEICAO LEMOS FERREIRA DE LIMA
023/2013/14544	MARIA DAS GRACAS ARAUJO SOUZA - MEI
023/2013/17626	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA ROCHA
023/2013/19439	MARIA ELVIRA SALLES DE ALENCAR
023/2013/19448	MARIA ELVIRA SALLES DE ALENCAR
023/2013/17045	MARIA EMILIA LIMA TANAJURA
023/2013/20058	MARIA FERNANDA RUAS
023/2013/18808	MARIA GORETE DA SILVA RIBEIRO LTDA 278.759.465-49
023/2013/14640	MARIA HELENA OLIVEIRA NASCIMENTO
023/2013/19642	MARIA ISABEL DE ALMEIDA COSTA
023/2013/18356	MARIA JOSE DA SILVA 22003495568
023/2013/19286	MARIA LUIZA PEREIRA PINTO
023/2012/59675	MARIA LUZIA DA CONCEICAO BOA MORTE
023/2013/18615	MARIA NILZA DE LIMA ALBUQUERQUE 091.883.045-15
023/2013/19148	MARIA SUELY REZENDE SOUZA
023/2013/16879	MARIANE BRANDÃO ALCÂNTARA SANTOS
023/2013/9970	MARIANO PLACIDO MOREIRA NETO
023/2013/18941	MARIELSON FRANCISCO DOS SANTOS 56642806549
023/2013/19289	MARILENE TEDGUE BARRETO
023/2013/19484	MARILIA FERREIRA SILVA
023/2013/5469	MARIO ANTONIO DE JESUS BARROS ME
023/2013/19420	MARISE SAFFE CABO ISSA
023/2013/19647	MARIVAN ARAUJO DA SILVA
023/2013/18601	MARMOARIA NOVA VIDA LTDA
023/2013/19256	MARSON PIMENTA FERREIRA
023/2013/17483	MARTA GOMES GONÇALVES 01734198524
023/2013/19597	MARTA PEREIRA ALMEIDA CUNHA
023/2013/17075	MASANI COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
023/2013/19079	MASS CONCEPT COMERCIO LTDA ME
023/2013/19252	MASTER FOODS SALVADOR LTDA
023/2013/20074	MELHOR DISTRIBUIÇÃO ALIMENTOS LTDA
023/2013/20152	MFx DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PETROLEO LTDA
023/2013/18313	MICROLAB PROD. CIENTIFICOS LTDA.
023/2013/19727	MIGUEL NERY BITTENCOURT FILHO
023/2013/17852	MIRTES DOS SANTOS ALVES - RESTAURANTE
023/2013/18446	MOB3 PREST. DE SERV. CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
023/2013/18677	MSL SRVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
023/2013/18210	MULTIPLACAS MADEIREIRAS LTDA
023/2013/15814	MULTSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2013/19665	MWM COMERCIAL LTDA
023/2013/19569	MÁRIO SÉRGIO MENDES BRIM
023/2013/18920	NACIONAL DISTRIB DE BEBIDAS E PRODS ALIMENTICIOS LTDA ME
023/2013/17102	NAILA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS PEREIRA ME
023/2013/15647	NBS RODRIGUES CAPOTARIA
023/2013/19780	NEIDE ELISA XAVIER MARQUES
023/2013/19783	NEIDE ELISA XAVIER MARQUES
023/2011/62004	NEIDE LEMOS
023/2013/19773	NEITON BERLINQUE PINHEIRO 02387706560
023/2013/18851	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.
023/2013/19797	NEUZA FRAMCISCO DOS SANTOS LUZ ME
023/2013/17669	NORDESTE MAQUINAS E EQUIP. PARA CONSTR. CIVIL LTDA
023/2013/18557	NOVUS ARES CLIMATIZAÇÃO LTDA ME

Processo	Requerente
023/2013/18432	NUTRIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
023/2013/17254	OC PRINTER INFORMÁTICA LTDA
023/2013/18222	OEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA
023/2013/19641	OFICINA PONTO COM LTDA
023/2013/18380	OLHAR DIGITAL TECNOLOGIA LTDA
023/2013/15811	ORIOSVALDO PEREIRA LIMA
023/2013/18107	OSSUMA NAKAJA ALMEIDA DOS SANTOS
023/2013/16139	PAIVA COMERCIO DE PROD.FARMACEUTICOS E OTICOS LTDA
023/2013/17674	PANIFICADORA E MERCEARIA MAURIPAN LTDA
023/2013/18101	PASQUALE MAGNAVITA NETTO - VESTUARIO ME
023/2013/18403	PATRIMONIAL IMÓVEIS LTDA-ME
023/2013/17000	PAULO DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA
023/2013/18874	PAULO ROBERTO VIANNA DA GUARDA
023/2013/16741	PAULO SERGIO FORTUNATO ME
023/2013/19228	PEDRO CAETANO MAGALHAES NETO
023/2013/16679	PEREIRA VALINAS E MENDONÇA MATOS LTDA
023/2013/18413	PETROFUSO COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA ME
023/2013/17591	PILATES ONDINA CENTRO DE TÉCNICAS CORPORAIS LTDA
023/2013/17675	PLAST PACK IND E COM DE PLASTICOS LTDA
023/2013/13498	PLASTGEL IND. E COM. DE PLAS.E EMBA.LTDA
023/2013/13681	POLI LOCADORA LTDA
023/2013/19020	POLICORTE COM. INDUSTRIA BENEF. DE VIDROS LTDA EPP
023/2013/19738	POLIMPORT COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
023/2013/19083	PONTO DE EQUILIBRIO - YOGA E PILATES LTDA
023/2013/18860	PONTO DISTRI. DE ALIMENTOS IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA
023/2013/19886	PORTINARI EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
023/2013/14774	PORTOFINO EMP.E PART.LTDA
023/2013/10558	POSTO DE COMBUSTÍVEIS BEIRA MAR LTDA
023/2013/14024	POSTO KALILANDIA LTDA
023/2013/19605	POSTO LETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2013/10964	POSTO PORTOSECO DE COMBUSTIVEIS LTDA
023/2013/18745	POSTO TAQUIPE DE COMBUSTIVEIS LTDA
023/2013/18742	POSTO TAQUIPE DE COMBUSTIVEIS LTDA
023/2013/10843	POSTO TAQUIPE DE COMBUSTÍVEIS LTDA
023/2013/19861	POTIGUAR COMÉRCIO DE PURIF. DE ÁGUA E RAÇÕES LTDA - ME
023/2013/19320	POUSADA DE ATENDIMENTO LTDA
023/2013/16514	PRIME ASSESSORIA CONTABIL E COMERCIO LTDA ME
023/2013/19244	QUADRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
023/2013/12785	QUALY EMGENHARIA LTDA
023/2013/2323	QUEIROZ GALVÃO BAHIA 1 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
023/2013/2325	QUEIROZ GALVÃO BARRA DESENV. IMOBILIARIO LTDA
023/2013/16941	R.R. DIAS REPRESENTAÇÃO LTDA
023/2013/18562	RACIONAL COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
023/2013/15863	RAFAEL SILVA SANTOS
023/2013/15242	RAIMUNDO ANTONIO MEIRELES FERNANDEZ VALBUENA
023/2013/18482	RAIMUNDO CEZAR DAMASCENO SOUZA ME
023/2013/19217	RAIMUNDO NONATO NUNES DOS SANTOS
023/2013/18636	RAINUNDO LUIS FERREIRA DA SILVA
023/2013/19291	RASTA COMÉRCIO DE CAMISAS LTDA
023/2013/17611	REBECA COSMÉTICOS LTDA - ME
023/2013/19096	REINALDO BONFIM DE CARVALHOFERREIRA
023/2013/18448	REINALDO DA SILVA SANTOS
023/2013/14999	REIS E REIS LTDA
023/2013/18904	RENIVALDA TANAN DE ALMEIDA
023/2013/18237	RENOVE OFICINA E AUTO PEÇAS LTDA
023/2013/18957	RESOLVE TUDO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA
023/2013/19195	RESTAURANTE FLAMENGO LTDA ME
023/2013/18719	RETIFICA LEAL EIRELI
023/2013/14647	REUBEN DANTAS DA SILVA

Processo	Requerente
023/2013/19960	RHALINY PINHEIRO 026.587.545-58
023/2013/17641	RICARDO LOUREIRO CARDOSO DO NASCIMENTO
023/2013/18726	RICARDO MARTINS DE SÁ OLIVEIRA
023/2013/19732	RICARDO MENEZES DOS SNATOS
023/2013/18317	RITA DE CASSIA LIMA SILVA
023/2013/18780	RITA DE CASSIA RODOLFO DE SOUZA ME
023/2013/16011	RITA RAIMUNDA REIS REGO
023/2013/18847	RITA TELMA CERQUEIRA
023/2013/17065	RMIX PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2013/17071	RMIX PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2013/19554	RMX COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
023/2013/19482	RODRIGO MAIA DE QUEIROZ
023/2013/19362	RODRIGO TAVARES DE ARAUJO
023/2013/7609	ROMADAN PIZZARIA LTDA ME
023/2013/16991	ROMIVALDO TEIXEIRA DA SILVA
023/2013/16963	ROSANA OLIVEIRA MARQUES 84144378500
023/2013/13664	ROSANGELA LUCIA JESUS DE ALCANTARA 81876297549
023/2013/19161	ROSANGELA SARMENTO DOS SANTOS
023/2013/16200	RPH & CRC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
023/2013/16218	RPH & CRC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
023/2013/12345	RUAS DA BAHIA –QUEB. O CIRC.DA POB.COM EDUC. E CIDADANIA
023/2013/19669	SACARIA TROPICAL COMERCIO LTDA
023/2013/17029	SALTTUR SALVADOR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
023/2013/16986	SALUSTIANCRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA
023/2013/18100	SAMUEL BRITO CÔRTEZ
023/2013/18300	SANDRA MARIA DOS SANTOS DE SALVADOR
023/2013/18082	SANTANA & BRITO LTDA ME
023/2013/20024	SANTANA & MARTINS LTDA
023/2013/17420	SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
023/2013/20025	SANTANA MARTINS & CIA LTDA
023/2013/20027	SANTANA MARTINS & CIA LTDA
023/2013/18470	SAUDE LTDA ME
023/2013/17557	SER MAIS CONSULTORIA LTDA - ME
023/2013/17341	SERGIO HEIN DE OLIVEIRA LEITE
023/2013/20150	SERGIO SALES MESQUITA
023/2013/19837	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI
023/2013/19417	SHEILA CAMPOS BORGES
023/2013/19339	SHEILA SANTOS DA CONCEIÇÃO
023/2013/19931	SIDINALVA DOS SANTOS SILVA
023/2013/19556	SILAS DANTAS LIMA-ME
023/2013/18685	SILVIA BASTOS ROCHA
023/2013/19062	SILVIO CEZAR FIGUEIREDO DE JESUS
023/2013/16415	SIMONE MARIA DA SILVA SOUSA
023/2013/14962	SIMONE OLIVEIRA SOUZA 028.148.845-22
023/2013/20200	SIMONE SILVA SANTANA ME
023/2013/19615	SINDICATO T.I.M.S.M.A.A.M.E.E.I.E.S.R.M.M.E.BAHIA
023/2013/16958	SINTRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
023/2013/13754	SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
023/2013/19982	SO PORTUGUES CURSOS LTDA ME
023/2013/16714	SOCIEDADE BENEFICENTE DA P.M. DA BAHIA
023/2013/19557	SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SARGENTOS DA PM
023/2013/18024	SOFTCOMP COMÉRCIO SERVIÇOS TELECOM. E INF. LTDA
023/2013/8320	SOL BARRA HOTEL LTDA
023/2013/19672	SOLOBAHIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
023/2013/16209	SORAIA DOS SANTOS REIS
023/2013/19870	SPARTAN NUTRITION LTDA
023/2013/16537	SPE- URICURI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
023/2013/19625	ST LOG ARMAZÉNS LOGÍSTICOS E TRANSPORTES LTDA
023/2013/15701	SUELY DOS SANTOS SANTANA

Processo	Requerente
023/2013/19266	T DEK PRODUCOES 02997786576
023/2013/15570	TANIA MARIA SILVA MACHADO
023/2013/17127	TELEFÔNICA BRASIL S.A.
023/2013/17154	TELEFÔNICA BRASIL S.A.
023/2013/17152	TELEFÔNICA BRASIL S.A.
023/2013/18676	TERESA CRISTINA MOTA RAMOS BATISTA
023/2013/19035	TEREZINHA FIGUEIREDO ALVES - ME
023/2013/19235	TERMOVERDE SALVADOR S/A
023/2013/19105	TF TECNOLOGIA LTDA EPP
023/2013/18862	THYBIRON EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME
023/2013/18133	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA
023/2013/19469	TIGRE 9 OTICAS EIRELI-ME
023/2013/19387	TRI TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
023/2012/65989	TRIUNFO BAHIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
023/2013/18132	TRN SPORTTS-COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS DE TIME
023/2013/16672	UBIRATÁ SOUSA RIBEIRO
023/2013/16448	VALDEMILIA OLIVEIRA SANTOS
023/2013/14493	VALTER RIOS DA SILVA ME
023/2013/15692	VERA LUCIA BARRETO SILVA MERCADINHO- ME
023/2013/19223	VICTOR SANTANA DE OLIVEIRA
023/2013/18285	VICTORY EMPREENDIMENTO LTDA-ME
023/2013/19052	VIDA NOVA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
023/2013/10884	VINICIUS SAMPAIO BRANDAO 809.405.445-04
023/2013/19149	VINICIUS SOARES FIGUEIRA
023/2013/15470	VIRGILIO DA SILVA
023/2013/13400	VITOR ANGELIM CUNHA
023/2013/16960	VITOR SOTERO DOS SANTOS
023/2013/19782	W ASSIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SALÃO DE BELEZA LTDA.
023/2013/18947	WALDIR DE ARAÚJO CASTRO E JÚNIOR
023/2013/19023	WALMY BASTOS DE ALMEIDA
023/2013/18683	WELINGTON INACIO DE OLIVEIRA
023/2013/17807	WM SERV. DE MANUT.,AUTOMAÇÃO E EQUIP. HOSP. LTDA-ME
023/2013/19852	ZABANA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME
023/2013/19085	É SHOW PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 22 de ABRIL de 2013.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

## SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013 CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS “PROJETO VERDE PERTO” 1ª ETAPA: PRAÇAS E LARGOS

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, Cep. 40.020-010, através da **Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013**, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante as condições expressas neste Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itagira - Cep. 40.280, em horário comercial.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das praças e largos abaixo relacionados, conforme a

primeira etapa do "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

- 2.1.1 - Praça 2 de Julho - Avenida Sete de Setembro - Campo Grande
- 2.1.2 - Praça Doutor Paterson - Largo da Graça - Graça
- 2.1.3 - Praça da Sé - Rua José Gonçalves - Centro Histórico
- 2.1.4 - Praça 13 de Maio - Avenida Sete de Setembro - Piedade
- 2.1.5 - Praça Newton Rique - Avenida Antônio Carlos Magalhães - Iguatemi
- 2.1.6 - Praça Vinícius de Moraes - Rua Carlos Drummond de Andrade - Itapoã
- 2.1.7 - Praça Marconi - Avenida Paulo VI - Rua Amazonas/Rua Bahia - Pituba
- 2.1.8 - Praça localizada na Rua Silva Valente - Pituba
- 2.1.9 - Praça Ana Lúcia Magalhães - Rua Padre Manoel Barbosa - Pituba
- 2.1.10 - Praça Jardim Brasil - Rua Belo Horizonte - Barra Avenida
- 2.1.11 - Praça Lagoa dos Frades - Avenida Manoel Ribeiro - Stiep
- 2.1.12 - Praça na Rua Machado Neto/Alameda Paradiso - Pituba
- 2.1.13 - Praça na Rua Oswaldo Valente e João Varella - Itaigara
- 2.1.14 - Praça Belo Horizonte - Rua Rio Grande do Sul - Pituba
- 2.1.15 - Praça Marechal Deodoro - Avenida Jequitiaia - Comércio
- 2.1.16 - Praça Fonte do Boi - Rua Fonte do Boi - Rio Vermelho
- 2.1.17 - Praça dos Dendezeiros - Avenida Dendezeiros do Bonfim - Bonfim
- 2.1.18 - Praça João Martins - Rua Drº Eduardo Brito - Paripe
- 2.1.19 - Praça Cajazeiras 1 - Rua Januário - Cajazeiras
- 2.1.20 - Praça São Braz - Rua Úrsula Catharino - Plataforma
- 2.1.21 - Praça da Revolução - Periperi
- 2.1.22 - Praça José Anchieta - Rua Amazonas - Pituba
- 2.1.23 - Largo da Mariquita - Rua Guedes Cabral dos Reis - Rio Vermelho
- 2.1.24 - Largo de Santana - Rua da Paciência - Rio Vermelho
- 2.1.25 - Largo do Bonfim - Ladeira do Bonfim - Bonfim
- 2.1.26 - Largo do Papagaio - Avenida Porto dos Mastro - Bonfim
- 2.1.27 - Praça Nossa Senhora da Luz - Av. Manoel Dias da Silva - Pituba
- 2.1.28 - Praça Mirante dos Afritos - Gamboa
- 2.1.29 - Praça Monsenhor Antonio da Rocha Vieira - Rio Vermelho
- 2.1.30 - Largo da Lapinha - Lapinha

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das praças disponíveis à adoção.

3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer das praças e/ou largos indicados nos subitens 2.1.1 a 2.1.27.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

### 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

### 5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de praças será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador - BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e a

praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - Cep. 40.280, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- a) proposta-resumo;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador.).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza da área pública, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:  
- melhoria das condições de infra estrutura e paisagismo;  
- quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;  
- menor prazo de implantação da proposta apresentada; - proteção e preservação da paisagem natural existente;  
- quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;  
- incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão.

5.11. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP- e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros.

5.14. Os projetos a serem realizados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- b) Construção de equipamentos esportivos e de lazer, de acordo com projeto elaborado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado;
- c) O desenvolvimento das ações que digam respeito ao uso da área adotada, conforme estabelecido no projeto apresentado.

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 19 de abril de 2013.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**

Presidente da Comissão de Análise do  
Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

**ANEXO 1**

**TERMO DE ADOÇÃO  
PROGRAMA "VERDE PERTO"  
1ª ETAPA**

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, neste ato representado pelo Exmº. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, através da SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL – SECIS - CNPJ/MF....., neste ato representado pelo titular da pasta, Dr. IVANILSON GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ..... RG ..... SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado ..... doravante denominada **ADOTANTE**, neste ato representado pelo Dr ..... inscrito no CNP/CPF sob o nº....., com sede á ..... nesta cidade, por seu representante legal, Sr....., portador do RG nº ..... CPF....., de ora em diante denominado....., congregam-se para ajustar a adoção, mediante encargos, que a primeira autoriza a segunda, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público, conforme as cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo a construção, reforma e/ou manutenção da Praça/Largo..... pela, por .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1. DO ADOTANTE**

- a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela PRAÇA/LARGO..... incluindo os seguintes itens:
  - c) .....
  - d) .....
  - e) .....
  - f) .....
  - g) .....
  - h) .....
- i) prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável – SECIS – solicitar;
- j) manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- l) colocar na área adotada, querendo, placa institucional alusiva a sua cooperação com o poder público, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo – SUCOM, e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável – SECIS, e com recursos do adotante.

**3.2. DO ADOTADO**

- a) supervisionar o termo ora celebrado, ressaltando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagem de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo – SUCOM e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentavam – SECIS;
- c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

**CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS**

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO**

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer

indenização;

d) a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

**CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO**

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL – SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 Fica designado para acompanhar o desenvolvimento do presente Termo, a comissão especial, através do seu Presidente Srº André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

7.2 Fica designado representante da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para acompanhar o desenvolvimento do presente Termo, o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ou quem ele indicar.

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, XX de XXXXXXXXX de 2013

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito

IVANILSON GOMES DOS SANTOS  
Secretário SECIS

JOSÉ CARLOS ALELUIA  
Secretário SEMUT

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA  
Secretário SINDEC

Adotante:  
XXXXXXX  
EMPRESA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_  
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

**ANEXO 2**

**Critérios para escolha do adotante - Programa VerdePerto**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Utilização de tecnologias sustentáveis	peso 3
2	Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes	peso 2
3	Melhoria das condições de infra estrutura e paisagismo	peso 2
4	Menor prazo de implantação da proposta apresentada	peso 1
5	Proteção e preservação da paisagem natural existente	peso 1
6	Incremento da iluminação de forma a atender à demanda	peso 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade – Itaipara – Salvador-Bahia  
Cep: 41850-000 Tel. (71)3358-5612 / 3355-0314 / 3353-4904.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2013**

**CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E**

**EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**

**“PROJETO VERDE PERTO”**

**2ª ETAPA: CANTEIROS**

**1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n – Centro, Cep. 40.020-010, através da **Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante as condições expressas neste Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara – Cep. 40.280, em horário comercial.

## 2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção dos canteiros abaixo relacionados, conforme a segunda etapa do "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

- 2.1.1 - Canteiro na Avenida Antônio Carlos Magalhães/Rua Wanderley de Pinho - Iguatemi
- 2.1.2 – Canteiro na Avenida Luiz Viana Filho - Itapoã
- 2.1.3 – Canteiro na Avenida Aliomar Baleeiro – BR 324
- 2.1.4 – Canteiro na Avenida Magalhães Neto/Rua Aristides Fraga Lima – Pituba
- 2.1.5 – Canteiro na rótula da Rua General Severino Filho/Alameda de Camburiu – Stella Maris

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade dos canteiros disponíveis à adoção.

3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer dos canteiros indicados nos subitens 2.1.1 a 2.1.5.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

## 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

## 5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção dos canteiros será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador – BA, interessadas na construção, reforma e manutenção dos canteiros em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e o canteiro de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara – Cep. 40.280, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- a) proposta-resumo;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda – Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável – SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza da área pública, de modo a confirmar tratar-se de área verde, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- melhoria das condições de infra estrutura e paisagismo;
- quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- menor prazo de implantação da proposta apresentada; - proteção e preservação da paisagem

natural existente;

- quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado nos canteiros indicados nos subitens 2.1.1 a 2.1.5, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inhabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão.

5.11. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP- e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte – SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo – SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável – SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros.

5.14. Os projetos a serem realizados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado pela secretaria competente do Executivo Municipal;

b) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado;
- c) O desenvolvimento das ações que digam respeito ao uso da área adotada, conforme estabelecido no projeto apresentado.

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 19 de abril de 2013.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**

Presidente da Comissão de Análise do  
Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

**ANEXO 1**

**TERMO DE ADOÇÃO  
PROGRAMA “VERDE PERTO”  
2ª ETAPA**

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, neste ato representado pelo Exmº. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, através da SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL – SECIS - CNPJ/MF....., neste ato representado pelo titular da pasta, Dr. IVANILSON GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ..... RG ..... SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado ..... doravante denominada **ADOTANTE**, neste ato representado pelo Dr ..... inscrito no CNP/CPF sob o nº....., com sede à ..... nesta cidade, por seu representante legal, Sr....., portador do RG nº ..... CPF....., de ora em diante denominado....., congregam-se para ajustar a adoção, mediante encargos, que a primeira autoriza a segunda, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público, conforme as cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo a construção, reforma e/ou manutenção da Área Verde situada ..... pela, por .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1. DO ADOTANTE**

- a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela Área Verde ....., incluindo os seguintes itens:
  - c) .....
  - d) .....
  - e) .....
  - f) .....
  - g) .....
  - h) .....

i) prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável – SECIS – solicitar;

j) manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) colocar na área adotada, querendo, placa institucional alusiva a sua cooperação com o poder público, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo – SUCOM, e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável – SECIS, e com recursos do adotante.

**3.2. DO ADOTADO**

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagem de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo – SUCOM e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável – SECIS;

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

**CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS**

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento

por despesas realizadas.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO**

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;
- d) a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

**CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO**

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL – SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 Fica designado para acompanhar o desenvolvimento do presente Termo, a comissão especial, através do seu Presidente Srº André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

7.2 Fica designado representante da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para acompanhar o desenvolvimento do presente Termo, o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ou quem ele indicar.

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, XX de XXXXXXXXX de 2013

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito

IVANILSON GOMES DOS SANTOS  
Secretário SECIS

JOSÉ CARLOS ALELUIA  
Secretário SEMUT

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA  
Secretário SINDEC

Adotante:  
XXXXXXX  
EMPRESA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

**ANEXO 2**

**Critérios para escolha do adotante - Programa VerdePerto**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Utilização de tecnologias sustentáveis	peso 3
2	Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes	peso 2
3	Melhoria das condições de infra estrutura e paisagismo	peso 2
4	Menor prazo de implantação da proposta apresentada	peso 1
5	Proteção e preservação da paisagem natural existente	peso 1
6	Incremento da iluminação de forma a atender à demanda	peso 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade – Itaipara – Salvador-Bahia

Cep: 41850-000 Tel. (71)3358-5612 / 3355-0314 / 3353-4904.

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2013

### CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS “PROJETO VERDE PERTO” 3ª ETAPA: ÁREAS VERDES

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n – Centro, Cep. 40.020-010, através da **Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante as condições expressas neste Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara – Cep. 40.280, em horário comercial.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas verdes abaixo relacionados, conforme a terceira etapa do “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - Área Verde Pública situada na Rua Colmar Americano da Costa – Pituba

2.1.2 – Área Verde Pública situada na Rua Desembargador Castelo Branco - Pituba

2.1.3 – Área Verde Pública entre a Rua Clarival do Prado Valladares e Rua Timbó - Afritos

2.1.4 – Área Verde situada na Rua Desembargador Manoel de Andrade Teixeira – Praia do Flamengo

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer das áreas verdes indicadas nos subitens 2.1.1 a 2.1.4.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

#### 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

#### 5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção das áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador – BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das áreas verdes em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e a área verde de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara – Cep. 40.280, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física.
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda – Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador.

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável – SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza da área pública, de modo a confirmar tratar-se de área verde, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- melhoria das condições de infra estrutura e paisagismo;
- quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- menor prazo de implantação da proposta apresentada; - proteção e preservação da paisagem natural existente;
- quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área verde, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão.

5.11. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP- e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte – SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo – SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável – SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros.

5.14. Os projetos a serem realizados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos esportivos e de lazer, de acordo com projeto elaborado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado;
- O desenvolvimento das ações que digam respeito ao uso da área adotada, conforme estabelecido no projeto apresentado.

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou,



indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 19 de abril de 2013.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**

Presidente da Comissão de Análise do  
Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

**ANEXO 1**

**TERMO DE ADOÇÃO  
PROGRAMA "VERDE PERTO"  
3ª ETAPA**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exmº. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, através da SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL – SECIS - CNPJ/MF....., neste ato representado pelo titular da pasta, Dr. IVANILSON GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ..... RG ..... SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado ..... doravante denominada **ADOTANTE**, neste ato representado pelo Dr ..... inscrito no CNP/CPF sob o nº....., com sede á ..... nesta cidade, por seu representante legal, Sr....., portador do RG nº ..... CPF....., de ora em diante denominado....., congregam-se para ajustar a adoção, mediante encargos, que a primeira autoriza a segunda, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público, conforme as cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo a construção, reforma e/ou manutenção da Área Verde situada ..... pela, por .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1. DO ADOTANTE**

- a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela Área Verde ....., incluindo os seguintes itens:
  - c) .....
  - d) .....
  - e) .....
  - f) .....
  - g) .....
  - h) .....

i) prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável – SECIS – solicitar;

j) manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) colocar na área adotada, querendo, placa institucional alusiva a sua cooperação com o poder público, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo – SUCOM, e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável – SECIS, e com recursos do adotante.

**3.2. DO ADOTADO**

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressaltando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagem de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo – SUCOM e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável – SECIS;

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

**CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS**

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO**

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;
- d) a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

**CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO**

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL – SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 Fica designado para acompanhar o desenvolvimento do presente Termo, a comissão especial, através do seu Presidente Srº André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

7.2 Fica designado representante da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para acompanhar o desenvolvimento do presente Termo, o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ou quem ele indicar.

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, XX de XXXXXXXXX de 2013

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito

IVANILSON GOMES DOS SANTOS  
Secretário SECIS

JOSÉ CARLOS ALELUIA  
Secretário SEMUT

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA  
Secretário SINDEC

Adotante:  
XXXXXXX  
EMPRESA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_  
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

**ANEXO 2**

**Critérios para escolha do adotante - Programa VerdePerto**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Utilização de tecnologias sustentáveis	peso 3
2	Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes	peso 2
3	Melhoria das condições de infra estrutura e paisagismo	peso 2
4	Menor prazo de implantação da proposta apresentada	peso 1
5	Proteção e preservação da paisagem natural existente	peso 1
6	Incremento da iluminação de forma a atender à demanda	peso 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade – Itaipara – Salvador-Bahia

Cep: 41850-000 Tel. (71)3358-5612 / 3355-0314 / 3353-4904.

## VIDA SAUDÁVEL

# Campanha de combate à hipertensão vai até sexta

## Atividades educativas serão realizadas para estimular a prevenção e controle da doença

**P**ara uma vida com menos pressão. Esse é o tema da Campanha Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão, que começou ontem e prossegue até a próxima sexta-feira, nos postos de saúde do Município. O objetivo é alertar a população sobre os riscos da doença, como evitá-la e a importância do tratamento.

Pesquisa do Ministério da Saúde indica que a hipertensão arterial atinge mais de 50% das pessoas na terceira idade, está presente em 5% das crianças e adolescentes no Brasil e é responsável por 40% dos infartos, 80% de acidente vascular cerebral (AVC) e 25% dos casos de insuficiência renal terminal. Por isso, a abordagem será com foco nos benefícios da prevenção por meio de uma rotina de vida saudável, com alimentação balanceada e a prática de exercícios físicos.

Por ser de alta prevalência e possuir baixas taxas de controle, a doença é considerada um dos principais fatores de risco modificáveis e um dos mais importantes problemas de saúde pública. Cerca de 7,6 milhões de mortes no mundo foram atribuídas à elevação da pressão arterial, sendo que mais da metade entre 45 e 69 anos.

Em Salvador, a campanha tem apoio da Secretaria Municipal da Saúde, que, através dos postos de saúde, realizará atividades educativas para a população em geral sobre os benefícios da prevenção e os riscos da hipertensão, mostrando de forma simples e positiva que o controle da pressão arterial melhora a qualidade de vida.

O Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho foi um dos que prepararam

uma vasta programação em torno da campanha. Ontem, o Centro de Saúde de Santa Cruz abordou o tema "Como combater e prevenir a hipertensão", através de uma palestra com enfermeiros, técnicos de enfermagem e de nutrição. Ao longo da semana haverá sala de espera com verificação da pressão arterial dos pacientes, assim como, orientações e solicitações de exames àqueles que apresentarem alterações nos níveis pressóricos.

**CONFIRA MAIS ATIVIDADES****9º Centro de Saúde Sabino Silva (Nordeste de Amaralina)**

De 22 a 26 de abril - Atividades educativas em grupos e sala de es-

pera pela Equipe de Enfermagem, Serviço Social e Nutrição. Aferição de Pressão Arterial e distribuição de material educativo. Cadastramento no Programa Hiperdia e entrega da Caderneta do Idoso.

**5º Centro de Saúde Clementino Fraga (Avenida Centenário)**

De 22 a 26 de abril - Abordagem dos pacientes do ambulatório com verificação da pressão arterial. Palestra com educador físico para os pacientes hipertensos. Unidade de Saúde da Família Garcia - Atividades educativas de prevenção, na área de abrangência, com pacientes acamados. Vacina-

ção contra influenza para pacientes acamados e com dificuldade de locomoção que sejam hipertensos. 23/04 - Atividade com o grupo de idosos "Amanhã sem dor", no auditório da unidade.

**Centro de Saúde Santa Cruz 24/04/2013**

Palestra Educativa com tema Prevenindo a Hipertensão na Gravidez. Turno Vespertino - Palestrante Márcia Libório. 26/04/2014 - Palestra Educativa com tema: Hipertensão se previne desde a Infância. Turno Matutino. Palestrantes: enfermeira Dionise Dias, nutricionista Sarita e técnica de enfermagem Ivana Ferreira.



**Ação acontecerá nos postos de saúde do município, onde a população será alertada sobre os riscos da doença**

## GRÁVIDAS

# Gestantes podem visitar maternidade onde terão os seus filhos

## Palestras são ministradas por enfermeiros, assistentes sociais, nutricionistas e técnicos de nutrição

**O** Centro de Saúde Santo Inácio oferece hoje, a partir das 14 horas, mais um encontro do curso de gestantes. Serão realizadas aulas teóricas e práticas sobre os direitos da gestante, mudanças no corpo durante o período gestacional, a importância do pré-natal, aleitamento materno, caderneta de

vacinação e cuidados com o recém-nascido.

As palestras são ministradas pela equipe multidisciplinar, composta por enfermeiros, assistentes sociais, nutricionistas e técnicos de nutrição. As gestantes que participarem da capacitação receberão um convite

para visitar as instalações da Maternidade Tysila Balbino, reforçando as ações da Rede Cegonha, que garantem às futuras mães o direito de saber com antecedência a maternidade onde terão seus filhos.

Os profissionais da unidade enfatizam também a importância da

participação do casal no curso, já que os pais também passam dificuldades e possuem dúvidas e inquietações sobre os cuidados com a gestante e o bebê. O Centro de Saúde Santo Inácio fica na Alameda 56, s/n, Santo Inácio. Mais informações através dos números 3611-5205 ou 3611-5204.